



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.433

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 13 de maio de 2022
Publicação: segunda-feira, 16 de maio de 2022 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 556/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o gozo da compensação de plantão do Excelentíssimo Senhor **VINICIUS SILVA COELHO**, Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Misto da Comarca de Sousa, e respondendo pelo expediente da 7ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo Eletrônico de nº 2022.061.580; RESOLVE: Art. 1º Designar os magistrados a seguir relacionados, para, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias abaixo. **COMARCA / UNIDADE / MAGISTRADOS / DIA: SOUSA - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO - JOSÉ NORMANDO FERNANDES (Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Mista de Sousa) – 17.05.2022; SOUSA - 7ª VARA MISTA - BERNARDO ANTÔNIO DA SILVA LACERDA (Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Sousa) – 17.05.2022.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 13 de maio de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 557/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o gozo da compensação de plantão do Excelentíssimo Senhor **RENATO LEVI DANTAS JALES**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha, e respondendo pelo expediente da 6ª Vara Mista da Comarca de Sousa, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo Eletrônico de nº 2022.066.318; RESOLVE: Art. 1º Designar os magistrados a seguir relacionados, para, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias abaixo. **COMARCA / UNIDADE / MAGISTRADOS / DIA: CATOLÉ DO ROCHA - 3ª VARA MISTA - FERNANDA DE ARAÚJO PAZ (Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Mista de Catolé do Rocha) – 16.05.2022; SOUSA - 6ª VARA MISTA - BERNARDO ANTÔNIO DA SILVA LACERDA (Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Sousa) – 16.05.2022.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 13 de maio de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 558/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022.156.253; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora **AYLZIA FABIANA BORGES CARRILHO**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, para, excepcionalmente, no dia 31.05.2022, às 17:30 horas, na Casa Rocca, na unidade judiciária de João Pessoa, realizar o casamento civil dos nubentes **VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES e RICARDO MAIA AGUIAR**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de maio de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 559/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora **CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape, que entrará em gozo de férias, conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022.067.904; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora **KALINA DE OLIVEIRA LIMA MARQUES**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape, para, no período de 17.05 a 05.06.2022,

responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 13 de maio de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 560/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo eletrônico nº 2021.125.405; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora **IÉDA MARIA DANTAS**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, respondendo pela 2ª Vara Mista e Diretoria do Fórum da Comarca de Esperança, para, no período de 16.05 a 14.07.2022, atuar, conjunto e cumulativamente, pelo expediente da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 13 de maio de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 34/2022 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Pedido de Providências nº 0000007-30.2022.2.00.0815 – RESOLVE: 1. Com fundamento nas disposições constantes do art. 131, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), do art. 15, da Resolução nº 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64, do Código de Normas Judicial, INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar eventual responsabilidade funcional, de quem for encontrado em culpa, por suposta infração ao art. 106, I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis deste Estado, consistente no desaparecimento dos autos físicos do processo de nº 0004757-70.1994.8.15.2001. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores Maria Aparecida Sarmento Gadelha, Ely Jorge Trindade e Fábio José de Oliveira Araújo para proceder à devida apuração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 12 de maio de 2022. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 35/2022 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta da Reclamação Disciplinar nº 0000279-24.2022.2.00.0815 – RESOLVE: 1. Com fundamento nas disposições constantes do art. 131, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), do art. 15, da Resolução nº 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64, do Código de Normas Judicial, INSTAURAR SINDICÂNCIA em face de Ricardo de Queiroz Cavalcante, Oficial de Justiça, matrícula nº 470.028-7, lotado na Central de Mandados da Comarca de Campina Grande, por suposta infração ao art. 106, I e III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), consistente no excesso de prazo para devolução de mandado. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores Maria Aparecida Sarmento Gadelha, Ely Jorge Trindade e Fábio José de Oliveira Araújo para proceder à devida apuração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 13 de maio de 2022. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes (Vice-Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça)
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
MEMBROS EFETIVOS
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (1º suplente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desª Maria das Graças Morais Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU no seguinte processo: 2022066115 FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA OU ACUMULAÇÃO - Israela Claudia da Silva Pontes e outros; 2022066326 (PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Aylzia Fabiana Borges Carrilho e outros; 2022063661 FOLGA DE PLANTÃO - MAGISTRADO Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho e outros; 2022063653 FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA OU ACUMULAÇÃO - MAGISTRADO - REMARCAÇÃO DE FÉRIAS Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho e outros; 2022066326 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Aylzia Fabiana Borges Carrilho e outros; 2022066318 FOLGA DE PLANTÃO - Renato Levi Dantas Jales e outros; 2022061580 FOLGA DE PLANTÃO - Vinicius Silva Coelho e outros

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU no seguinte processo: 2022063637 FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA OU ACUMULAÇÃO - MAGISTRADO - SUSPENSÃO DE FÉRIAS 2021.1: Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho e outros

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, EXAROU no seguinte processo: 2022066949 (PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Anna Carla Falcao da Cunha Lima e outros Vistos. Acolho a manifestação do Juiz Auxiliar da Presidência e determino, que a magistrada Ivna Mozart Bezerra Soares Moura, por ocasião de sua atuação junto ao Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Campina Grande, não conste a classificação, distribuição e responsabilização processual por dígitos. Remetam-se os autos a DITEC, para as providências a seu cargo. Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO no seguinte processo: 202206608 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Ana Flavia de Carvalho Dias e outros; 2022065614 CNJ - CONSULTA - OFÍCIO CIRCULAR Nº 43/2022 - SG - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Data da Autuação: 06/05/2022 Parte: VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO e outros

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022062923 - Verbas Rescisórias - Alisson Mariano Carlos Silva; 2022058633 - Pedido de Providências - Isabela Vieira Ribeiro; 2022034430 - Indicação de Substituto - Marilene Ferreira de Oliveira Nascimento; 2022052878 - Pedido de Providências - Daniere Ferreira de Souza; 2022062126 - Indicação de Substituto - José Roberto Alves da Silva; 2022064951 - Pedido de Providências - Geraldo Emílio Porto; 2021140857 - Anna Carla Falcão da Cunha Lima; 2022067904 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Cândice Queiroga de Castro Gomes Ataíde; 2022061387 - Férias - Concessão a Magistrado - Férias - Francisco Thiago da Silva Rabelo; 2022060941 - Pedido de Providências - Pedro Davi Alves de Vasconcelos; 2022059314 - Vitória Trocoli Filho; 2022044587 - Cassandra Lustosa de Oliveira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022036878 - Indicação de Substituto - Jamilla Samara Farias de Lima

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022061813 - Pedido de Renovação de Estágio - Thainá Batista Mendes

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e determino seu arquivamento, após o cancelamento das Reservas Orçamentárias. À DIFIN. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021136112 - Ato Normativo - CNJ - Conselho Nacional de Justiça

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A)**: 2022058455 - Erivalda Rodrigues Duarte; 2022066012 - Francisco de Assis Telecio Lacerda e outros; 2022066061 - Glaucy Veríssimo Maciel; 2021012704 - Jhessica Samia Lins Alves; 2022067195 - Linaldo Barbosa de Oliveira; 2022066029 - Maria Gracilda Maranhão Cavalcanti.

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO / INTERESSADO(A)**: 2022047098 - Emilton da Luz Sousa; 2022020271 - Gabriella Guedes Santos; 2022053651 - Georgiana Coutinho Guerra Formiga; 2022063803 - Jose Laerte Farias do Nascimento; 2022041509 - Katia Lucia Nunes de Lira; 2018054696 - Mayara Magna Oliveira Tavares; 2021149383 - Silvio Romero Cavalcante de Almeida.

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU EM PARTE seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO / INTERESSADO(A)**: 2022044763 - Luciana Falcao de Carvalho Costa.

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme art. 22 do Ato da Presidência nº 54/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / ESTAGIÁRIO(A)**: 2022063629 - Luciana Andreia da Silva; 2022067322 - Lucas Barreto de Lima.

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme art. 22 do Ato da Presidência nº 54/2020, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / ESTAGIÁRIO(A)**: 2022061379 - Magnolia Pereira dos Anjos. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça da Paraíba, 13 de maio de 2022. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor.

**DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)**

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

DECISÃO MONOCRÁTICA - Apelação Cível nº 0032488-16.2009.815.2001 Relator: Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos **Origem:** 3ª Vara Cível da Comarca da Capital **Apelante:** Federal de Seguros S/A **Advogados:** Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101); Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB nº 8.463); Leidson Flamarian Torres Matos (OAB/PB nº 13.040) **Apelados:** Cacilda Adelaide Suave e Outros **Advogada:**

**ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU**

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO - 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.
MAIO/2022

Dias	PLANTÃO CIVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
18 e 19.05	3ª VARA MISTA DE BAYEUX	99143-2032	1ª VARA MISTA DE SANTA RITA	99143-3001

GRUPO - 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICÚ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.
MAIO/2022

Dias	PLANTÃO CIVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
18 e 19.05	3ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	99142-8886	BOQUEIRÃO	99142-8913

GRUPO - 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.
MAIO/2022

Dias	Comarca/Vara		Fone do Chefe de Cartório
18 e 19.05	GURINHÉM		99143-7610

GRUPO - 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.
MAIO/2022

Dias	Comarca/Vara		Fone do Chefe de Cartório
18 e 19.05	2ª JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS		99144-1910

GRUPO - 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.
MAIO/2022

Dias	Comarca/Vara		Fone do Chefe de Cartório
18 e 19.05	2ª VARA MISTA DE SOUSA		99144-7302

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de maio de 2022. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.

**ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL**

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 17 de maio de 2022, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
	17/05	MARCOS COELHO DE SALLES	
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
17/05	Poliana Leite da S. Brilhante e Adriano Alves Lopes	Juliana Meira Brasil Cavalcanti e Helena Neiva Monteiro Saraiva	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de maio de 2022. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Diretoria Jurídica – 3216-1657



**PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO "DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR"

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



Rochele Karina Costa de Moraes (OAB/PB nº 13.561) EMENTA: **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESPONSABILIDADE OBRIGACIONAL SECURITÁRIA. COMPETÊNCIA. TESE VINCULANTE PELO STF (TEMA 1.011) QUE ASSENTOU A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS CAUSAS EM QUE SE DISCUTE CONTRATO DE SEGURO VINCULADO À APÓLICE PÚBLICA, NA QUAL A CEF ATUE EM DEFESA DO FCVS. HIPÓTESE VERTENTE QUE SE ENQUADRA NAS REGRAS PREVISTAS NO SUPRA REFERIDO JULGADO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. REMESSA DOS AUTOS AO FORO FEDERAL COMPETENTE.** – No julgamento do Recurso Extraordinário nº 827996/PR, submetido à sistemática da repercussão geral (Tema 1.011), o Supremo Tribunal Federal decidiu que “após 26.11.2010, é da Justiça Federal a competência para o processamento e julgamento das causas em que se discute contrato de seguro vinculado à apólice pública, na qual a CEF atue em defesa do FCVS, devendo haver o deslocamento do feito para aquele ramo judiciário a partir do momento em que a referida empresa pública federal ou a União, de forma espontânea ou provocada, indique o interesse em intervir na causa, observado o § 4º do art. 64 do CPC e/ou o § 4º do art. 1º-A da Lei 12.409/2011” (RE 827996, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 29/06/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-208 DIVULG 20-08-2020 PUBLIC 21-08-2020). No mesmo *decisum*, ficou ressaltado, porém, que, nas hipóteses em que o pedido de intervenção da União e/ou da CEF (atuando na condição de representante do FCVS) ocorra depois da prolação de sentença de mérito, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei 9.469/1997, devendo o feito continuar tramitando na Justiça Comum Estadual até o exaurimento do cumprimento de sentença. – Verificado que o caso vertente contempla a regra prevista no julgado RE nº 827.996/PR, e não na sua exceção, de rigor a remessa do feito para tramitação perante o Foro Federal, nos moldes decididos pela decisão impugnada. **Vistos, etc.** [...] **RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE para conhecer e julgar os recursos interpostos, ao passo em que determino a remessa do presente feito para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tido por Órgão Colegiado competente, nos termos do precedente supracitado da Corte Suprema (TEMA 1.011).** Providencie a escrivania a devida baixa processual (na sede do primeiro e segundo graus de jurisdição). **NOTIFIQUE-SE o eminente Juízo prolator do decisório impugnado, para conhecimento e eventual adoção das providências que entender cabíveis à espécie. Serve a presente *decisum* de ofício para ciência do Juízo, nos termos do disposto no artigo 102, do Novo Código de Normas Judicial (PROVIMENTO CGJ-TJPB Nº 49/2019). Cumpra-se. Intimações e demais expedientes necessários.** João Pessoa - PB, em 10 de maio de 2022.

DECISÃO MONOCRÁTICA Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 2013968-84.2014.815.0000 Relator: Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos **Origem:** 5ª Vara Cível da Comarca da Capital **Embargante:** Federal de Seguros S/A **Advogado:** Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101) **Embargados:** Carlinda Rosalina da Silva Nascimento e Outros **Advogado:** Marcos Souto Maior Filho (OAB/PB nº 13.338-B) EMENTA: **AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. SUPERVENIENTE PERDA DO OBJETO RECURSAL. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NÃO CONHECIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.** - A superveniência de sentença nos autos do processo do qual se originou o Agravo de Instrumento, prejudica o vertente recurso, face à ausência de interesse recursal, bem como os demais meios impugnativos dele decorrentes, que sobrevierem no curso do processamento do instrumental. **Vistos, etc.** [...] Assim, **NÃO CONHEÇO DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, ante sua flagrante prejudicialidade. PREJUDICADO, de igual modo, os embargos de declaração opostos. Publicações e demais expedientes necessários. Cumpra-se.** João Pessoa - PB, 10 de maio de 2022.

DECISÃO MONOCRÁTICA Apelação Cível nº 0029381-61.2009.815.2001 Relator: Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos **Origem:** 3ª Vara Cível da Comarca da Capital **Apelante:** Federal de Seguros S/A **Advogado:** Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101) **Apelados:** Severino Barbosa de Oliveira e Outros **Advogado:** Carlos Roberto Scoz Júnior (OAB/PB nº 23.456-A) EMENTA: **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESPONSABILIDADE OBRIGACIONAL SECURITÁRIA. COMPETÊNCIA. TESE VINCULANTE PELO STF (TEMA 1.011) QUE ASSENTOU A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS CAUSAS EM QUE SE DISCUTE CONTRATO DE SEGURO VINCULADO À APÓLICE PÚBLICA, NA QUAL A CEF ATUE EM DEFESA DO FCVS. HIPÓTESE VERTENTE QUE SE ENQUADRA NAS REGRAS PREVISTAS NO SUPRA REFERIDO JULGADO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. REMESSA DOS AUTOS AO FORO FEDERAL COMPETENTE.** – No julgamento do Recurso Extraordinário nº 827996/PR, submetido à sistemática da repercussão geral (Tema 1.011), o Supremo Tribunal Federal decidiu que “após 26.11.2010, é da Justiça Federal a competência para o processamento e julgamento das causas em que se discute contrato de seguro vinculado à apólice pública, na qual a CEF atue em defesa do FCVS, devendo haver o deslocamento do feito para aquele ramo judiciário a partir do momento em que a referida empresa pública federal ou a União, de forma espontânea ou provocada, indique o interesse em intervir na causa, observado o § 4º do art. 64 do CPC e/ou o § 4º do art. 1º-A da Lei 12.409/2011” (RE 827996, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 29/06/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-208 DIVULG 20-08-2020 PUBLIC 21-08-2020). No mesmo *decisum*, ficou ressaltado, porém, que, nas hipóteses em que o pedido de intervenção da União e/ou da CEF (atuando na condição de representante do FCVS) ocorra depois da prolação de sentença de mérito, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei 9.469/1997, devendo o feito continuar tramitando na Justiça Comum Estadual até o exaurimento do cumprimento de sentença. – Verificado que o caso vertente contempla a regra prevista no julgado RE nº 827.996/PR, e não na sua exceção, de rigor a remessa do feito para tramitação perante o Foro Federal, nos moldes decididos pela decisão impugnada. **Vistos, etc.** [...] Por essas razões, **RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE para conhecer e julgar os recursos interpostos, ao passo em que determino a remessa do presente feito para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tido por Órgão Colegiado**

DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, **DEFERIU** os seguintes processos:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo	Servidor	Período
2022.043.184	Andrea Batista Luna Mangabeira	18/01/2022 a 18/03/2022
2022.053.889	Anilda Arruda Araruna	08/04/2022 a 06/07/2022
2021.156.719	Cláudia Celestino de Andrade	04/12/2021 a 20/12/2021
2022.008.259	Cláudia Celestino de Andrade	12/01/2022 a 10/02/2022
2022.052.634	Geraldo Costa Júnior	31/03/2022 a 28/06/2022
2022.051.971	Gisele Alves Barros Souza	30/03/2022 a 28/04/2022
2022.053.258	Henrington Ribeiro de Arruda	07/04/2022 a 05/07/2022
2021.144.969	Isalmar Soares Chaves	08/11/2021 a 17/12/2021
2022.024.586	Isalmar Soares Chaves	10/02/2022 a 10/04/2022
2022.023.680	Italo Bruno Amorim Marinho	10/02/2022 a 11/03/2022
2022.051.914	Ivan Rodrigues Viana	29/03/2022 a 11/04/2022
2022.054.476	Ivanete Lustoza de Castro	01/04/2022 a 30/05/2022
2022.044.273	Livia Roxanne Carneiro Lago Bacelar	17/03/2022 a 15/04/2022
2022.035.297	Marceane de Azevedo Silva	21/02/2022 a 21/05/2022
2022.025.427	Maria do Carmo Barbosa de Souza	07/02/2022 a 07/04/2022
2022.051.301	Maria Lindinalva Mota Lima	29/03/2022 a 01/04/2022
2022.036.503	Mircia Glania Sarmiento Fernandes	08/03/2022 a 06/05/2022
2022.050.807	Priscila Capela Cabral P. da Silva	08/03/2022 a 18/03/2022
2022.048.076	Regina Helena Ponciano Inácio	27/03/2022 a 24/06/2022
2022.045.112	Roberto Rodrigues de Souza	15/02/2022 a 27/03/2022
2022.049.253	Rosimere Perruci Lins de Almeida	30/03/2022 a 13/04/2022
2022.047.209	Teresa Raquel Sousa Paiva de Oliveira	21/03/2022 a 27/03/2022

LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Processo	Servidor	Período
2022.053.104	Joselanea Rafael Alves Guedes	04/04/2022 a 03/05/2022

LICENÇA PRÊMIO - GOZO

Processo	Servidor	Período
2022.061.539	Jaislane Ferreira Rocha	09/05/2022 a 07/06/2022
2022.061.266	Roberta Coelho Portela Targino	01/08/2022 a 30/08/2022

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, **DEFERIU EM PARTE** os seguintes processos:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo	Servidor	Período
2022.043.213	Andrea Batista Luna Mangabeira	19/03/2022 a 07/06/2022
2022.031.833	Cláudia Celestino de Andrade	11/02/2022 a 16/02/2022
2022.031.794	Cláudia Celestino de Andrade	17/02/2022 a 22/02/2022
2022.055.217	Maria do Carmo Barbosa de Souza	08/04/2022 a 23/05/2022

ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Alexandre Pereira de Lima	6257	REQUISITADO	Cajazeiras	22/05/22; 23/05/22; 24/05/22; 25/05/22; 26/05/22; 27/05/22	TRABALHO DESIGNADO
André Luiz Fragoso de Figueiredo	6343	TECNICO JUDICIARIO	Mamanguape	11/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Brunno José Lins Lima Cavalcante	6334	GERENTE DE APOIO OPERACIONAL	Alagoa Nova	12/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	6317	REQUISITADO	João Pessoa	04/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	6327	REQUISITADO	Queimadas	03/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	6340	REQUISITADO	Conde	11/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Francisco Thiago da Silva Rabelo	6261	JUIZ DE DIREITO DE 2A. ENTRANCIA	Cajazeiras	22/05/22; 23/05/22; 24/05/22; 25/05/22; 26/05/22; 27/05/22; 28/05/22	ACUMULAÇÃO DE COMARCAS
Frederico Martinho da N. Coutinho	6080	DESEMBARGADOR	Campina Grande	18/04/22	REUNIÃO DE TRABALHO
Ivan Costa da Silva	6326	REQUISITADO	Santa Luzia	10/05/22; 11/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Jaconias Medeiros Justino	6339	REQUISITADO	Catolé do Rocha	09/05/22	TRABALHO DESIGNADO
José Gutemberg Meireles Viana	6325	OFICIAL DE JUSTIÇA	São José da Lagoa Tapada	18/04/22	TRABALHO DESIGNADO
José Maciel de Negreiros	6328	REQUISITADO	Solânea	08/05/22	TRABALHO DESIGNADO
José Maciel de Negreiros	6329	REQUISITADO	Queimadas	03/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Luidson Soares de Andrade	6323	REQUISITADO	Catolé do Rocha	05/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Luidson Soares de Andrade	6336	REQUISITADO	Cajazeiras	09/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Maria Aparecida Maia Pereira	6320	REQUISITADO	Aparecida	04/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Maria Aparecida Sarmiento Gadelha	6058	JUIZ DE DIREITO DE 3A. ENTRANCIA	Patos	22/04/22	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Maria Gleides de Araújo Freire	6319	REQUISITADO	Aparecida	04/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Maria Mayara de Lima Raulim Ramos	5970	ANALISTA JUDICIARIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Pedras de Fogo	18/04/22	TRABALHO DESIGNADO
Marieta Dantas Tavares de Melo	6324	GERENTE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Serra Branca	09/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Rosálio Gomes Sarmiento	6321	REQUISITADO	Conceição	25/04/22	TRABALHO DESIGNADO
Rosálio Gomes Sarmiento	6322	REQUISITADO	Brejo do Cruz	06/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Rosálio Gomes Sarmiento	6337	REQUISITADO	Cajazeiras	10/05/22	TRABALHO DESIGNADO



competente, nos termos do precedente supracitado da Corte Suprema (TEMA 1.011). Providencie a escrituração a devida baixa processual (na sede do primeiro e segundo graus de jurisdição). NOTIFIQUE-SE o eminente Juízo prolator do decisório impugnado, para conhecimento e eventual adoção das providências que entender cabíveis à espécie. **Serve a presente decisum de ofício para ciência do Juízo, nos termos do disposto no artigo 102, do Novo Código de Normas Judicial** (PROVIMENTO CGJ-TJPB Nº 49/2019). **Cumpra-se. Intimações e demais expedientes necessários.** João Pessoa - PB, em 10 de maio de 2022.

DECISÃO MONOCRÁTICA APELAÇÃO CÍVEL nº 0002329-90.2009.815.2001 RELATOR: DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS APELANTE 01: Banco Bradesco S.A. **ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A) APELANTE 02:** José Carlos Patrício, Antônio Ferreira de Lima, Maria Judy Miranda de Assis e outros **ADVOGADO: Roberto Cesar Gouveia Majchszak (OAB/PR 53400) APELADOS:** Os mesmos **EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO ORDINÁRIA. PLANO VERÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DE AMBAS AS PARTES. AUTOCOMPOSIÇÃO POSTERIOR ENTRE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E UM LITISCONSORTE. PARTES CAPAZES E DIREITOS DISPONÍVEIS. HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE.** - Por força do art. 139, V, do Código de Processo Civil, é permitido às partes, após a prolação da sentença ou do acórdão que encerra o litígio, transacionar o objeto da lide e submetê-lo à homologação em Juízo. - A realização de autocomposição entre as partes, seguida de sua homologação - com fulcro no art. 932, I, do CPC -, extingue a ação com resolução de mérito em face dos transacionantes, em conformidade com o disposto no art. 487, III, b, da referida legislação processual. Vistos, etc. [...] Ante o exposto, com fundamento no art. 932, I, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A AUTOCOMPOSIÇÃO DAS PARTES, e, por conseguinte, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à parte Antônio Ferreira de Lima, com fulcro no art. 487, III, b, do mesmo diploma legal. Ulтимadas as diligências necessárias, determino o retorno dos autos ao sobrestamento determinado às f. 339, considerando que o apelo não resta prejudicado, porquanto o processo ainda tramita, nesta instância recursal, com relação aos demais litisconsortes. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. João Pessoa, 10 de maio de 2022.

DECISÃO MONOCRÁTICA APELAÇÃO CÍVEL nº 0002321-16.2009.815.2001 RELATOR: DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS APELANTE 01: Banco Bradesco S.A. **ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A) APELADOS:** Maria do Socorro Brito Cunha, Iris Maria Galvão de Amorim, Cláudio de Paiva Leite e Maria do Céu Fernandes de Paula **ADVOGADO: Estevan Nogueira Pegoraro (OAB/SP 246.004) EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO ORDINÁRIA. PLANO VERÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DE AMBAS AS PARTES. AUTOCOMPOSIÇÃO POSTERIOR ENTRE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E UM LITISCONSORTE. PARTES CAPAZES E DIREITOS DISPONÍVEIS. HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE.** - Por força do art. 139, V, do Código de Processo Civil, é permitido às partes, após a prolação da sentença ou do acórdão que encerra o litígio, transacionar o objeto da lide e submetê-lo à homologação em Juízo. - A realização de autocomposição entre as partes, seguida de sua homologação - com fulcro no art. 932, I, do CPC -, extingue a ação com resolução de mérito em face dos transacionantes, em conformidade com o disposto no art. 487, III, b, da referida legislação processual. Vistos, etc. [...] Ante o exposto, com fundamento no art. 932, I, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A AUTOCOMPOSIÇÃO DAS PARTES, e, por conseguinte, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação às partes Maria do Socorro Brito Cunha e Cláudio de Paiva Leite, com fulcro no art. 487, III, b, do mesmo diploma legal. Ulтимadas as diligências necessárias, determino o retorno dos autos ao sobrestamento determinado às f. 339, considerando que o apelo não resta prejudicado, porquanto o processo ainda tramita, nesta instância recursal, com relação a litisconsorte Maria do Céu Fernandes de Paula. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. João Pessoa, 10 de maio de 2022.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO APELAÇÃO CÍVEL- PROCESSO Nº 0000018-91.2009.815.0881 - (1ª C.C.) – Agravante: BANCO DO BRASIL S/A., ADV.: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB-PB Nº 20412-A, Agravado: GIOVANETE SOARES DA SILVA, intimação a Bel. ARTUR ARAÚJO FILHO – OAB-PB Nº 10.842, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões ao recurso em referência.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000244.34.2009.815.2001 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelantes: JORGE GOMES CACHADA; ADV. ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, OAB-PB Nº11195 Apelado: BANCO DO BRASIL S/A., ADV.: RAFAEL SGANZERLA DURAND – OAB- PB Nº856 - A. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0798805.12.2007.815.0000 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; ADV. DANIELA DELAI RUFATO, OAB-PB Nº10774. Apelado: IRACEMA BARBOSA DE MENEZES E OUTROS., ADV.: GUSTAVO COSTA VASCONCELOS – OAB- PB Nº12778. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0002191.25.2007.815.0181 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO ITAU S/A; ADV. WILSON SALES BELCHIOR, OAB-PB Nº1314. Apelado: MARIZO FELICIO DOS SANTOS., ADV.: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA – OAB- PB Nº4007. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0100523.17.2009.815.0000 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: JOSE ALVES DE ARAUJO; ADV. GUILHERME RANGEL RIBEIRO, OAB-PB Nº7361. Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ADV.: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – OAB- PB Nº1853. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0798672.67.2007.815.0000 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: LEONIDAS DIAS DE VASCONCELOS; ADV. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, OAB-PB Nº4007. Apelado: BANCO BANORTE S/A., ADV.: MARIA DE LOURDES S.V.GOMES – OAB- PB Nº1411. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0010918.42.2007.815.2001 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: MARIA AUXILIADORA MUNIZ DE ALBUQUERQUE; ADV. HENRIQUE SOUTO MAIOR, OAB-PB Nº13017. Apelado: BANCO DO BRASIL S/A., ADV.: MERCIA CARLOS DE SOUZA – OAB- PB Nº5732. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0002025.47.2009.815.0011 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: RITA DE ANDRADE TABOSA; ADV. PLINIO NUNES SOUSA, OAB-PB Nº13228. Apelado: BANCO DO BRASIL S/A., ADV.: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB- PB Nº8123. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0736053.15.2007.815.2001 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO BRADESCO S.A.; ADV. JOSE EDGAR CUNHA BUENO FILHO, OAB-PB Nº126504 - A. Apelado: GIZELY DA SILVA BARBOSA., ADV.: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA – OAB- PB Nº2122. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0002830.97.2009.815.0011 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO BRADESCO S.A.; ADV. WILSON SALES BELCHIOR, OAB-PB Nº17314. Apelado: BRUNO UBIRATAN DA SILVA., ADV.: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA – OAB- PB Nº10083. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0024934.98.2007.815.2001 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO BRADESCO S.A.; ADV. JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO, OAB-SP Nº126504. Apelado: REPRESENTADO POR SEUS HERDEIROS., ADV.: JOSE CLETO LIMA OLIVEIRA – OAB- PB Nº1725. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000579.53.2009.815.2001 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO BRADESCO S.A.; ADV. WILSON SALES BELCHIOR, OAB-PB Nº17314. Apelado: EUNICE OLIVEIRA FALCAO E OUTROS., ADV.: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO – OAB- PB Nº13500. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0002019.40.2009.815.0011 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO BRADESCO S.A.; ADV. WILSON SALES BELCHIOR, OAB-PB Nº17314. Apelado: MARIA DE FATIMA DE SOUSA CASIMIRO E OUT., ADV.: JULIO CESAR DE FARIAS LIRASAMPAIO DE AZEVEDO – OAB- PB Nº9868. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0011013.38.2008.815.2001 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO BRADESCO S.A.; ADV. RUBENS GASPARRA SERRA, OAB-PB Nº119859. Apelado: UILSON NUNES DE LISBOA., ADV.: TATIANA GARCIA DE ASSIS – OAB- PB Nº163676 - A. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0005131.61.2008.815.0331 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO BRADESCO S.A.; ADV. ANA CLAUDIA SPARAPANI, OAB-PB Nº11837. Apelado: ELLEN DA COSTA GADELHA., ADV.: KALINA SOARES COUTINHO – OAB- PB Nº12728. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0905730.61.2009.815.0000 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO BRADESCO S.A.; ADV. NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS, OAB-PB Nº10224. Apelado: EUDE DE ARAUJO CORDEIRO., ADV.: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO – OAB- PB Nº13180. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0008037.43.2010.815.0011 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO BRADESCO S.A.; ADV. WILSON SALES BELCHIOR, OAB-PB Nº17314. Apelado: CENTRO ASSISTENCIAL DA CRIANÇA EXCEP., ADV.: GEORGE SUETÔNIO RAMALHO JUNIOR – OAB- PB Nº11.576. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0007132.48.2011.815.2001 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO BRADESCO S.A.; ADV. FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR, OAB-CE Nº9075. Apelado: LOURIVAL BATISTA VIEIRA., ADV.: FRANCISCO E G NEIVA – OAB - PB Nº11447. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0008065.89.2009.815.2001 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO BRADESCO S.A.; ADV. ANA CLAUDIA SPARAPANI, OAB-PB Nº11837. Apelado: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA., ADV.: EM CAUSA PROPRIA – OAB - PB Nº1019. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0004251.54.2011.815.0011 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A.; ADV. CELSO DAVID ANTUNES, OAB-PB Nº1141 - A. Apelado: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA., ADV.: GUSTAVO GUEDES TARGINO – OAB - PB Nº14935. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000089.56.2011.815.0321 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A.; ADV. DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, OAB-PB Nº10505. Apelado: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA., ADV.: GUSTAVO GUEDES TARGINO – OAB - PB Nº 14935. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000860.09.2009.815.2001 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A.; ADV. MERCIA CARLOS DE SOUZA, OAB-PB Nº 5732. Apelado: FRANCISCO LEODER RODRIGUES., ADV.: JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO – OAB - PB Nº 84129 - A. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0042812.02.2008.815.2001 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A.; ADV. MERCIA CARLOS DE SOUZA, OAB-PB Nº 5732. Apelado: MARIA LUIZA DE MORAIS., ADV.: GETULIO VALEZIO DO EGITO – OAB - PB Nº 1541. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0781837.15.2007.815.2001 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A.; ADV. CONCEICAO HONORIO, OAB-PB Nº 7531. Apelado: ALOISIO GOMES E SILVA., ADV.: MAURICIO MARQUES DE LUCENA – OAB - PB Nº 8348. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0026497.49.2008.815.0011 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A.; ADV. LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS, OAB-PB Nº 4052. Apelado: ESPOLIO DE URBANO VILLAR DE CARVALHO REP. POR LUCIANA MARTA VILAR MAYER., ADV.: NIVEA MARIA SANTOS SOUTO MAIOR – OAB - PB Nº 12582. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0006170.15.2010.815.0011 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A.; ADV. DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, OAB-PB Nº 10505. Apelado: MARIA CELEIDA PAIVA VELOSO., ADV.: JULIANA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA – OAB - PB Nº 14938. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0030303.96.2009.815.2003 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A.; ADV. JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA, OAB-PB Nº 20832 - A. Apelado: ANTONIO BORGES SOBRINHO., ADV.: MARIZETE BATISTA MARTINS – OAB - PB Nº 4722. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000607.14.2007.815.0571 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A.; ADV. MARIA SALETE DE MELO CUNHA, OAB-PB Nº 3751. Apelado: RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA., ADV.: MARKYLLWER NICOLAU GOES – OAB - PB Nº 9555. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0005089-75.2010.815.2001 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A.; ADV. KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB-PB Nº 178033-A. Apelado: RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA., ADV.: MARKYLLWER NICOLAU GOES – OAB - PB Nº 9555. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0043087-48.2008.815.2001 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO DO BRASIL S/A.; ADV. RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, OAB-PB Nº 9671. Apelado: MARIA DO CARMO DUARTE., ADV.: TATIANA GARCIA DE ASSIS – OAB - PB Nº 163.676-A. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0003553-46.2007.815.0251 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO SANTANDER S/A.; ADV. ANTONIO BRAZ DA SILVA, OAB-PB Nº 12.450-A. Apelado: MARIA BERENICE GOMES DO NASCIMENTO., ADV.: ANDREA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS – OAB - PB Nº 13.297. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERENCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0798759-23.2007.815.0000 -Relator: Des. LEANDRO DOS SANTOS – Apelante: BANCO SANTANDER S/A.; ADV. KALINE DE MELO DUARTE VILARIM, OAB-PB Nº 14.042. Apelado: LUIZA KARLA P. PEREIRA DE ARAÚJO., ADV.: JOSÉ DE PAULA REGO – DEF. PUBLICO – OAB



- PB Nº 2921. INTIMAÇÃO AS PARTES PARA CIÊNCIA DO INÍCIO DO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS EM REFERÊNCIA A FIM DE SEREM MIGRADOS AO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

3ª SESSÃO ORDINÁRIA - VIDEOCONFERÊNCIA
DIA 25 DE MAIO DE 2022 -
A TER INÍCIO ÀS 09:00 HORAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO A ATUAL CONJUNTURA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19), IMPLEMENTA AS SESSÕES PRESENCIAIS DE JULGAMENTO NA MODALIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº. 12/2020, PUBLICADA NO DJE DO DIA 17.04.2020, COM A INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS APTOS QUE TRAMITAM NA PLATAFORMA DO PJE, BEM COMO OS FÍSICOS, COM A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO ZOOM, DISPONÍVEIS PARA DESKTOPS E APARELHOS CELULARES COM SISTEMAS OPERACIONAIS IOS OU ANDROID, FICANDO OS ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS, CIENTIFICADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DA PAUTA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM A OBSERVAÇÃO DOS PRAZOS LEGAIS E REGIMENTAIS. DIANTE DO EXPOSTO, FICAM OS ADVOGADOS, PROCURADORES, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO ART. 1º, DA CITADA RESOLUÇÃO, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA POR E-MAIL, ENVIADO À ASSESSORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL - SCV01@TJPB.JUS.BR, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO, NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MOARES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO. PJE - 1º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808969-16.2019.8.15.0000. IMPETRANTES: ALINE MOREIRA CAVALCANTI E OUTROS (ADV.: LUAN DA ROCHA LACERDA, OAB/PB 23.202). IMPETRADOS: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA E ESTADO DA PARAÍBA. COTA DA SESSÃO NO DIA 16.03.22: “APÓS O VOTO DA RELATORA, REJEITANDO A PRELIMINAR E CONCEDENDO PARCIALMENTE À SEGURANÇA, ACOMPANHADA DOS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR E JOSÉ RICARDO PORTO, PEDIU VISTA O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEANDRO DOS SANTOS, O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS AGUARDA.” FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, REPRESENTANDO OS IMPETRANTES, O DR. LUAN DA ROCHA LACERDA, OAB/PB 23.202.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. PJE - 2º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0818669-45.2021.8.15.0000. IMPETRANTE: MARILYN SOUSA SANTOS (ADV.: WAGNER VELOSO MARTINS, OAB/PB 25.053-A). IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA. INTERESSADO: ESTADO DA PARAÍBA. COTA DA SESSÃO NO DIA 16.03.22: “APÓS O VOTO DO RELATOR, INDEFERINDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, PEDIU VISTA ANTECIPADA A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO, OS DEMAIS AGUARDAM.” FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, REPRESENTANDO A IMPETRANTE, A DRA. PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO, OAB/PB 16.129.



PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

29ª PAUTA ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL – VIRTUAL
INÍCIO: 14 HORAS DO DIA 23 DE MAIO DE 2022
TÉRMINO: 13 HORAS E 59 MINUTOS DO 30 DE MAIO DE 2022

PAUTA ORDINÁRIA PJE

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 01 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808828-26.2021.8.15.0000. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. AGRAVANTE(S): D. D. L. E., representado por sua genitora Priscylla Lucena Vasconcelos Lopes. ADVOGADO(S): DALLYSSON PEREZ BARBOSA (OAB/PB 26.993). AGRAVADO(S): Esmalde Assistência Internacional da Saúde Ltda. ADVOGADO(S): LUIZ HENRIQUE DA SILVA CUNHA FILHO (OAB/AL 8.399).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 02 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812987-12.2021.8.15.0000. ORIGEM: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. AGRAVANTE(S): WELITON LOPES DA SILVA E MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA LUCENA. ADVOGADO(S): PRISCILLA LÍCIA FEITOSA DE ARAUJO CABRAL (OAB/PB 15.472). AGRAVADO(S): DAYANNA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA. ADVOGADO(S): RAPHAELA NATHALIA LIMA RIBEIRO (OAB/PB 28.163).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 03 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811814-50.2021.8.15.0000. ORIGEM: 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. AGRAVANTE(S): BRUNA MARIA DE ALMEIDA ROCHA. ADVOGADO(S): Micheline Trigueiro Régis Pereira (OAB/PB 13.579). AGRAVADO(S): ISSAC DE ALMEIDA BARAÚNA. ADVOGADO(S): Juliana Meira Lins Miranda (OAB/PB 22.037).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 04 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812185-14.2021.8.15.0000. ORIGEM: 3ª Vara Mista da Comarca de Sapé. AGRAVANTE(S): ALEXANDRE KENNEDY DE ARAÚJO CAVALCANTE. ADVOGADO(S): Mariana de Brito Silva Jubert (OAB/PB 22436). AGRAVADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ. ADVOGADO(S): FÁBIO LÍVIO DA SILVA MARIANO (OAB/PB 17235).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 05 – AGRAVO INTERNO Nº 0000400-76.2015.8.15.0751. ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. AGRAVANTE(S): FÁBIO LUCAS DE ALMEIDA MACEDO. ADVOGADO(S): Cláudio Basílio de Lima (OAB/PB 9.313). AGRAVADO(S): POLIANE BEZERRA PINHEIRO E JOSE LOURENÇO DA SILVA. ADVOGADO(S): Paulo Henrique Lins Miranda de Souza (OAB/PB 16.379).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 06 – AGRAVO INTERNO Nº 0800465-98.2017.0191 ORIGEM: Vara Única da Comarca de Soledade. AGRAVANTE(S): MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA. ADVOGADO(S): PEDRO PAULO C. F. NÓBREGA (OAB/PB 16.932). AGRAVADO(S): O MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. ADVOGADO(S): ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO (OAB/PB 11.106).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 07 – AGRAVO INTERNO Nº 0816855-95.2021.8.15.0000. ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. AGRAVANTE(S): Geraldo de Alcântara Gusmão Filho. DEFENSOR(S): GILVAN DE ALCANTARA GUSMAO. AGRAVADO(S): GEAP Fundação de Seguridade Social. ADVOGADO(S): Letícia Felix Saboia (OAB/DF 58.170).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 08 – AGRAVO INTERNO Nº 0012147-56.2015.8.15.2001. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. AGRAVANTE(S): LUANA DA COSTA SALES CARDOSO. ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB 6003). AGRAVADO(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 09 – AGRAVO INTERNO Nº 0027405-04.2011.8.15.0011. ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. AGRAVANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA. AGRAVADO(S): ANNE KHARINNA DA COSTA BARROS.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 10 – AGRAVO INTERNO Nº 0005832-51.2011.8.15.2001. ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. AGRAVANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. AGRAVADO(S): CURA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 11 – AGRAVO INTERNO Nº 0013679-89.2013.8.15.0011. ORIGEM: 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. AGRAVANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. AGRAVADO(S): SANDRA DE SOUSA DUTRA (OAB/PB11078).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 12 – AGRAVO INTERNO Nº 3040218-90.2010.8.15.2001. ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. AGRAVANTE(S): O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL, BRUNO AUGUSTO DA NÓBREGA. AGRAVADO(S): AES ESTIVAS E CEREAIS LTDA. ADVOGADO(S): GILDEVAN BARBOSA DE CARVALHO (OAB/PB 18.597A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 13 – AGRAVO INTERNO Nº 0815825-59.2020.8.15.0000. ORIGEM: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. AGRAVANTE(S): Unimed Seguros Saúde S.A. ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB/PE 16.983). AGRAVADO(S): Bernardo Resende Veras Alcântara. ADVOGADO(S): Giovanna Castro Lemos Mayer (OAB/PB 14.555).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 14 – AGRAVO INTERNO Nº 0005832-51.2011.8.15.2001. ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. AGRAVANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. AGRAVADO(S): CARIBE IND E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 15 – AGRAVOS INTERNOS Nº 0052851-48.2014.8.15.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º AGRAVANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA. 2º AGRAVANTE(S): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Chefe, Paulo Wanderley Câmara (OAB/PB 10.138). ADVOGADO(S): Clarissa Pereira Leite (OAB/PB nº. 18.142). AGRAVADO(S): FRANCISCO DA SILVA SANTOS. ADVOGADO(S): ALEXANDRE G. CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 16 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0815741-74.2017.8.15.2001. ORIGEM: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. EMBARGANTE(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314A). EMBARGADO(S): MARCELO FRANCISCO GOMES. ADVOGADO(S): Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos (OAB/PB 14.708).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801353-84.2019.8.15.0001. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. EMBARGANTE(S): BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314A). EMBARGADO(S): ESDRAS ALBUQUERQUE NUNES. ADVOGADO(S): Rodrigo Magno Nunes Moraes (OAB/PB 14.798).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0838666-30.2018.8.15.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. EMBARGANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. EMBARGADO(S): DEMILSON DAMASIO DA SILVA. ADVOGADO(S): Enio Silva Nascimento (OAB/PB 11.946).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 19 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002172-10.2014.8.15.0331. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita. EMBARGANTE(S): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO(S): HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8463), YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA (OAB/PB 23.230) e LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB 13040). EMBARGADO(S): RENATA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES. ADVOGADO(S): MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DANTAS (OAB/PB 5141).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 20 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0004304-11.2013.8.15.2001. ORIGEM: 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. EMBARGANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. EMBARGADO(S): MARIA VERA DE SÁ MIRANDA. ADVOGADO(S): CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEIREDO (OAB/PB 12.828).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 21 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0859649-84.2017.8.15.2001. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. EMBARGANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. EMBARGADO(S): ANA CLÁUDIA FARIAS GURJÃO. ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB 6003).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 22 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0010858-88.2015.8.15.2001. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. EMBARGANTE(S): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314A). EMBARGADO(S): FÁTIMA MARIA PEREIRA PIMENTA LOURENÇO. ADVOGADO(S): Giullyana Flávia de Amorim (OAB/PB 13529).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 23 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0828108-04.2015.8.15.2001. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. EMBARGANTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S.A. ADVOGADO(S): Camila de Andrade Lima (OAB/PE 1494A). EMBARGADO(S): GINALVA ALVES DO SANTOS MARINHO. ADVOGADO(S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES (OAB/PB 14.574).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 24 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0820526-74.2020.8.15.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. EMBARGANTE(S): MARIA NEUMAN SOARES DANTAS. ADVOGADO(S): GERSON DANTAS SOARES (OAB/PB 17.696). EMBARGADO(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800397-87.2017.8.15.0761. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Gurinhém. APELANTE(S): O MUNICÍPIO DE GURINHÉM. ADVOGADO(S): ANTÔNIO FÁBIO ROCHA GALDINO (OAB/PB 12.007). APELADO(S): ALEXSANDRO DE LIMA SILVA. ADVOGADO(S): EDMILSON ALVES DE AGUIAR JUNIOR (OAB/PB 17058).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 26 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818332-09.2017.8.15.2001. ORIGEM: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE(S): SÔNIA MARIA DE PONTES LIMA. ADVOGADO(S): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho (OAB/PB 22.899). APELADO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S/A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810736-23.2018.8.15.0001. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE(S): ROCHANNA MAYARA LÚCIO ALVES TITO. ADVOGADO(S): ROCHANNA ALVES TITO (OAB/PB 16.461). APELADO(S): EDUARDA JOSEFA ALVES MARÇAL E OUTRAS. ADVOGADO(S): DAIANE GARCIAS BARRETO (OAB/PB 14889).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0829046-43.2019.8.15.0001. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE(S): ALYSSON CÂNDIDO DORNELO. ADVOGADO(S): ALYSSON CANDIDO DORNELO (OAB/PB 24.384). APELADO(S): NIKE DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. ADVOGADO(S): NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES (OAB/SP 128.34), EDUARDO VITAL CHAVES, (OAB/SP 257.874).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801749-58.2021.8.15.0141. ORIGEM: 2ª Vara Mista de Catolé do Rocha. APELANTE(S): O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. ADVOGADO(S): Thallio Rosado de Sá Xavier (OAB/PB 11.179). APELADO(S): LUZIA PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO(S): KLÉBER ANDRADE COSTA (OAB/PB 21.617).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 30 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000675-16.2016.8.15.0581. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Rio Tinto. APELANTE(S): MAILTON FRANÇA DE OLIVEIRA. ADVOGADO(S): Anísio Anderson Alves das Chagas (OAB/PB 17.567). APELADO(S): BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO(S): Francisco Heliomar de Macedo Junior (OAB/CE 25.720A).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 31 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809308-43.2020.8.15.2003. ORIGEM: 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira. APELANTE(S): BRADESCO SEGUROS S/A. ADVOGADO(S): SUELIO MOREIRA TORRES (15477 OAB/PB). APELADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA. ADVOGADO(S): RENAN DE CARVALHO PAIVA (OAB/PB 21.393).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 32 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053755-68.2014.8.15.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. APELANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. APELADO(S): LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO. ADVOGADO(S): José Augusto Meirelles Neto (OAB/ PB 9427).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 33 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801107-92.2021.8.15.0171. ORIGEM: 2ª Vara Mista da Comarca de Esperança. APELANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. APELADO(S): RAILDO FERNANDES DOS SANTOS. ADVOGADO(S): FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA (OAB/PB 4674).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 34 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0066015-80.2014.8.15.2001. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º APELANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. 2º APELANTE(S): Marcílio Alves das Neves. ADVOGADO(S): ALEXANDRE G. CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640). APELADO(S): OS MESMOS.



RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 35 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0023106-33.2001.8.15.0011. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1º APELANTE(S): Pneus Teixeira Indústria e Comércio LTDA. ADVOGADO(S): Amaro Gonzaga Pinto Filho Advogado (OAB/PB 5.616). 2º APELANTE(S): Banco do Nordeste do Brasil S.A. ADVOGADO(S): Marcos Firmino de Queiroz (OAB/PB 10.044) E OUTROS. APELADO(S): OS MESMOS.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 36 – APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0813364-91.2021.8.15.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. APELANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NOBREGA CABRAL DE VASCONCELOS. APELADO(S): GILMAR NOBERTO DOS SANTOS. ADVOGADO(S): DANIELLY M. PIRES FERREIRA (OAB/PB 11.753). REMETENTE: O Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 37 – APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0807532-34.2019.8.15.0001. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca Campina Grande. APELANTE/RECORRIDO(S): FUNDO DE INVEST. EM DIR. CREDIT. NÃO PADRONIZADOS FIDC – NPL I. ADVOGADO(S): MARIANA DENUZZO SALOMÃO (OAB/SP 253.384). 1º APELADO/RECORRENTE(S): MARIA DE JESUS POMBO ALMEIDA. ADVOGADO(S): JOSÉ LACERDA CAVALCANTE NETO (OAB/PB 18.702). 2º APELADO/RECORRIDO(S): NATURA COSMÉTICOS SA. ADVOGADO(S): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PB 178.033 A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 38 – CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0812029-26.2021.8.15.0000. SUSCITANTE: JUÍZO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE INGÁ. SUSCITADO: JUÍZO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 39 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803417-65.2022.8.15.0000. AGRAVANTE: JOSE ALEXANDRE DE AQUINO. ADVOGADO: ROBERTO AQUINO LINS (OAB/PB 14.332). AGRAVADO: ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 40 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812458-90.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: MARIA CREMILDA LEITE. ADVOGADO: TACIANO FONTES DE FREITAS (OAB/RN 9.366). AGRAVADO: SIDNEY CIRILO DE CARVALHO, XAFS LOTEAMENTOS E LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA – ME. ADVOGADO: ANTONIO FAUSTOTERCEIRO DE ALMEIDA (OAB/PB 11.116).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 41 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801775-57.2022.8.15.0000. AGRAVANTE: RAIMUNDA DANTAS DA SILVA. ADVOGADOS: MIZAEI GADELHA (OAB/RN 28.319-A) E ANTONIO MATHEUS SILVA CARLOS (OAB/RN 14.635). AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/PI 2.338).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 42 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801958-28.2022.8.15.0000. AGRAVANTE: MARIA MENDES. ADVOGADOS: MIZAEI GADELHA (OAB/RN 28.319-A) E ANTONIO MATHEUS SILVA CARLOS (OAB/RN 14.635). AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 43 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802193-92.2022.8.15.0000. AGRAVANTE: ANTONIO FELIZARDO DO NASCIMENTO. ADVOGADOS: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB/PB 27.460) E CAIO CÉSAR DANTAS NASCIMENTO (OAB/PB 25.192). AGRAVADO: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 44 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802033-67.2022.8.15.0000. AGRAVANTE: RITA DANTAS DE SOUZA. ADVOGADOS: MIZAEI GADELHA (OAB/RN 28.319-A) E ANTONIO MATHEUS SILVA CARLOS (OAB/RN 14.635). AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADOS: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE N. 23.255) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 45 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801886-41.2022.8.15.0000. AGRAVANTE: GERALDA ALMEIDA DA SILVA. ADVOGADOS: MIZAEI GADELHA (OAB/RN 28.319-A) E ANTONIO MATHEUS SILVA CARLOS (OAB/RN 14.635). AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE N. 23.255).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 46 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815959-52.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: HENRIQUE LIRA DE ALMEIDA. ADVOGADOS: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES (OAB/PB 14.798) E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES (OAB/PB 23.573). AGRAVADO: BANCO ITAUCARD S.A.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 47 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803040-94.2022.8.15.0000. AGRAVANTES: LAURENISE MARIA DE SOUSA E MARCIANO MARINHO DE SOUZA. ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS (OAB/PB 13.771). AGRAVADO: NOVA CONSTRUTORA LTDA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 48 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0819049-68.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: LUIZ CARLOS SALES BASTOS. ADVOGADO: ÉRIC SILVA DE OLIVEIRA (OAB/PB 16.275). AGRAVADO: DANIEL NASCIMENTO SOUZA, ROBERTA GOUVEIA NEIVA E DETRAN-PB.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 49 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815135-30.2020.8.15.0000. AGRAVANTE: PPA – PAISAGISMO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – ME – ME E GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589). AGRAVADO: LUZITANIA FRANCO DE ALMEIDA. ADVOGADO: JOSÉ ELDER VALENÇA SENA (OAB/PB 159.952-A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 50 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801054-42.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO: HUDSON JOSÉ RIBEIRO (OAB/SP 150.060). AGRAVADO: JANE FERREIRA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: JOÃO CARLOS PEREIRA SANTOS (OAB/PB 16.790).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 51 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812575-18.2020.8.15.0000. AGRAVANTE: ESMAL ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. ADVOGADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CUNHA FILHO (OAB/AL 8.399), ALDEM CORDEIRO MANSO FILHO (OAB/AL 8.425) E OUTROS. AGRAVADO: T. H. J. F. D. S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA, THAYNARA PRISCILLA MARIA FARIAS DOS SANTOS. ADVOGADO: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA (OAB/PB 14.514).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 52 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806532-31.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SALGADINHO. ADVOGADO: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO (OAB/PB 12.362). AGRAVADA: ANIZIA TOMAZ DA ROCHA. ADVOGADO: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PB 11.652).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 53 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808843-92.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, RACHEL LUCENA TRINDADE. AGRAVADA: CLEIDE DE VASCONCELOS GOMES. ADVOGADO: RENATA VASCONCELOS GOMES DA COSTA (OAB/PB 16.459).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 54 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808220-28.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PABLO DAYAN TARGINO BRAGA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 55 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804673-77.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: FRANCISCA LOURENCO BEZERRA, MARTINHO JOAQUIM BEZERRA ADVOGADOS: LUIZ INACIO ARAÚJO FILHO (OAB/PB 7.546) E RODOLFO DE TOLÉDO ARAÚJO (OAB/PB 25.063). AGRAVADOS: INACIO FRANCISCO LOURENCO E MARIA DO SOCORRO LIMA LOURENCO. ADVOGADO: ANDERSON ANDRÉ DE ALMEIDA LOPES (OAB/PE 26.094).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 56 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813435-19.2020.8.15.0000. AGRAVANTE: MEMPHIS S/A. INDUSTRIAL. ADVOGADO: JACQUES ANTUNES SOARES (OAB/RS 75.751). AGRAVADO: J.L.L. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME. ADVOGADO: ROSA MÔNICA MENDES (OAB/PB 11.274) E FRANCISCO C. SARMENTO (OAB/PB 12.442).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 57 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808776-30.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (OAB/SP 247.319). AGRAVADO: JOAO BATISTA ADELINO GOMES. ADVOGADOS: THALLES CÉSARE A. MACÉDO DA COSTA (OAB/PB 19.907) E LUCIANO CARNEIRO DA C. FILHO (OAB/PB 17.923).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 58 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810305-84.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: AG ANDRE GADELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

LTDA – ME. ADVOGADO: RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA (OAB/PB 19.399). AGRAVADO: MUNICIPIO DE SOUSA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 59 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811785-34.2020.8.15.0000. AGRAVANTE: ESMAL ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. ADVOGADOS: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CUNHA FILHO (OAB/AL 8.399), ALDEM CORDEIRO MANSO FILHO (OAB/AL 8.425) E OUTROS. AGRAVADO: M. A. C. D. S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA WENIA LIRA COLAÇO. ADVOGADOS: RUBENS AMARAL BERGAMINI (OAB/SP 359.593) E VICTOR SINICIATO KATAYAMA (OAB/SP 338.316).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 60 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801138-77.2020.8.15.0000. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. ADVOGADO: ISAAC COSTA LÁZARO FILHO (OAB/CE 18.663). AGRAVADO: DAVI DOS ANJOS MACEDO, REPRESENTADO POR SUA GENITORA CIBELLE MACEDO BENDITO. ADVOGADO: VICTOR AUGUSTO GUERRA LEITÃO DE MELO (OAB/PB 19.677).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 61 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811535-64.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: CEDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA. ADVOGADO: PAULO ROBERTO DEMARCHI (OAB/SP Nº 184.458) E OUTROS. AGRAVADO: ARILDO BATISTA FERREIRA. ADVOGADA: JOSEFA MICHELINE GOMES ANDRADE (OAB/PB 20.508).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 62 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0818914-56.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: LUMA CAROLINA DA COSTA CORDEIRO. ADVOGADOS: LLY CHAVES (OAB/PB 28.415) E HELDER ALVES (OAB/PB 12.957). AGRAVADO: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA. ADVOGADO: PAULO DE A F DA LUZ (OAB/PB 10.572).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 63 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808864-68.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: BRADESCO SAUDE S/A. ADVOGADA: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PB 178.033A). AGRAVADO: T. L. R., REPRESENTADA POR SEU GENITOR ELIAS FELIPE DA ROCHA. ADVOGADO: THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES (OAB/PB 28.185).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 64 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811973-90.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA. PROCURADOR(ES): BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA E OUTROS. AGRAVADO: JOAO DE BRITO DE ATHAYDE MOURA. ADVOGADOS: ARTHUR RIBEIRO MENDONÇA MEDEIROS (OAB/PB 26.233) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 65 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802373-45.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO. ADVOGADO: MILTON PASTICK FUJINO (OAB/PE 19.040). AGRAVADO: RAFAEL CALDAS DE OLIVEIRA PORTO. ADVOGADO: ALAN PATRÍCIO (OAB/PB 18.069).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 66 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805988-43.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: HAPVIDAASSISTENCIA MEDICA LTDA. ADVOGADOS: IGOR MACEDO FACÓ (OAB/PB 16.470) E HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8.463). AGRAVADO: M. H. D. S. C. M., REPRESENTADA POR SUA GENITORA ANA LÚCIA DOS SANTOS. ADVOGADOS: RUBENS AMARAL BERGAMINI (OAB/SP 359.953).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 67 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812731-69.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, RACHEL LUCENA TRINDADE. AGRAVADA: ADRIANA DO NASCIMENTO SAITO. ADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589), MYRIAM PIRES BENEVIDES GADELHA (OAB/PB 21.520) E OUTRA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 68 – AGRAVO INTERNO NA AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812491-80.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI (OAB/PB 14.199). AGRAVADO: DELLIFLY BARBOZA DE ALMEIDA E KELLY CHRISTINA CARVALHO DOS SANTOS. ADVOGADO: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRÃO (OAB/PB 11.910).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 69 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001357-22.2008.8.15.0881. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. AGRAVADA: RAIMUNDA A IDETE DA SILVA BARBOSA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 70 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002508-68.2002.8.15.2001. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. AGRAVADA: ELETRO ILSON COM DE MATERIAL ELETRICO LTDA. E MILTON MARQUES CAVALCANTE FILHO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 71 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0838512-46.2017.8.15.2001. AGRAVANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138). AGRAVADO: GILSON FERREIRA BEZERRA. ADVOGADO: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA (OAB/PB 3.741).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 72 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0829648-48.2019.8.15.2001. EMBARGANTE: FRANCELINA SOARES E MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO: PÁRIS CHAVES TEIXEIRA (OAB/PB 27.059). EMBARGADO: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. ADVOGADOS: RAFAEL SALEK RUIZ (OAB/RJ O Nº 94.228) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 73 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801046-18.2017.8.15.2001. EMBARGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO: JOAO TAVARES GOMES. ADVOGADOS: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS (OAB/PB 14.708) E KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO (OAB/PB 22.899).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 74 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802532-05.2017.8.15.0751. EMBARGANTE: BANCO BMG S/A. ADVOGADA: MARINA BASTOS DA PORCIÚNCULA BENGHI (OAB/PB 32.505-A). EMBARGADO: CLAUDIO DOMINGOS VITAL. ADVOGADOS: MÁRCIO AURÉLIO SIQUEIRA FERREIRA (OAB/PB 8.666) E THÁISE CLARA RIBEIRO SIQUEIRA FERREIRA (OAB/PB 20.478).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 75 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0807281-98.2017.8.15.2001. EMBARGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADA: ANTONIA FREIRE DE ARAUJO BARRETO. ADVOGADOS: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS (OAB/PB 14.708) E KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO (OAB/PB 22.899).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 76 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0824993-96.2020.8.15.2001. EMBARGANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PB 18.156-A). EMBARGADO: MARCILIO FRANCELINO. ADVOGADOS: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS (OAB/PB 14.708) E KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO (OAB/PB 22.899).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 77 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802700-41.2016.8.15.0751. EMBARGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO: ERIVALDO LEMOS DA SILVA. ADVOGADO: HELIO EDUARDO SILVA MAIA (OAB/PB 13.754).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 78 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0848622-41.2016.8.15.2001. EMBARGANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO: HUGO JOSE DUARTE LEITE. ADVOGADOS: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS (OAB/PB 14.708) E KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO (OAB/PB 22.899).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 79 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0813606-41.2018.8.15.0001. EMBARGANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO: PATRICIO NASCIMENTO. ADVOGADOS: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES (OAB/PB 14.798) E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES (OAB/PB 23.573).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 80 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0812930-28.2020.8.15.0000. EMBARGANTE: FRANCISCO FRANCINALDO DA SILVA E REGINA ANGELA DE MORAIS ADVOGADOS: DEMÓSTENES CEZÁRIO DE ALMEIDA (OAB/PB 14.541). EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVOGADO: FRANCISCO HELIOMAR DE MACEDO JUNIOR (OAB/PB 26.915-B).



RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 81 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0040521-73.2001.8.15.2001. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. EMBARGADA: RAIMUNDA SOARES NETA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 82 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0824138-88.2018.8.15.2001. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA. EMBARGADO: ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 83 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0830300-07.2015.8.15.2001. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR(ES): BRUNO NÓBREGA E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 84 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0837819-96.2016.8.15.2001. EMBARGANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO: JORGE DANIEL MENESES BENTOS. ADVOGADAS: RENATA ALVES DE SOUSA (OAB/PB 18.882) E OUTRA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 85 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002496-29.2012.8.15.0441. EMBARGANTE: BANCO ITAÚ S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO: ISAIAS ADELINO ALVES. ADVOGADO: IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUTO (OAB/PB 26.678).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 86 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800361-89.2020.8.15.0001. EMBARGANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A. ADVOGADOS: JOÃO BARBOSA (OAB/PB 4.246-A) E SUELIO MOREIRA TORRES (OAB/PB 15.477). EMBARGADA: ADIUCIA LOPES DE FIGUEIREDO. ADVOGADOS: WAMBERTO BALBINO SALES (OAB/PB 6.846) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 87 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0849465-06.2016.8.15.2001. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. 1º EMBARGADO: MANOEL LIMA CUNHA JUNIOR. ADVOGADO: WAGNER VELOSO MARTINS (OAB/PB 20.053-A). 2º EMBARGADO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 88 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0803170-98.2017.8.15.0731. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CABEDELO. PROCURADOR(ES): DIEGO CARVALHO MARTINS E OUTROS. EMBARGADO: CARLOS AUGUSTO FERNANDES. ADVOGADO: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO (OAB/PB 13.492).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 89 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0803002-13.2019.8.15.0251. EMBARGANTE: N CLAUDINO & CIA LTDA. ADVOGADOS: MURIEL LEITÃO MARQUES DINIZ (OAB/PB 16.505) E DANIEL DORNELAS CÂMARA CAVALCANTI (OAB/PB 19.579). EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PATOS. PROCURADOR(ES): JONAS GUEDES DE LIMA E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 90 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800136-71.2019.8.15.0141. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS. ADVOGADO: CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI (OAB/PB 14.199). EMBARGADO: LUCILEA GUEDES DINIZ ALVES. ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARÃES (OAB/PB 13.293).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 91 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0812637-74.2017.8.15.2001. EMBARGANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. ADVOGADO: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (OAB/PB 20.279-A). EMBARGADO: EDIVALDO FEITOSA SOARES. ADVOGADO: IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUTO (OAB/PB 26.678).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 92 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0848387-74.2016.8.15.2001. EMBARGANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO: PAULO ALVES JUNIOR. ADVOGADO: DANILO PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA ALVES (OAB/PB 17.126).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 93 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0003265-11.2010.8.15.0731. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA. EMBARGADO: RAS – RIBAMAR AUTO SERVICE LTDA – ME., REPRESENTADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 94 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0837820-13.2018.8.15.2001. ORIGEM: DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO. APELADA: ELIZABETE BEZERRA DA SILVA. ADVOGADOS: ROBERTO DA SILVA SANTOS (OAB/PB 23.612) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 95 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0867549-84.2018.8.15.2001. ORIGEM: DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE S/A. ADVOGADA: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PB 178.033 A). APELADA: J. V. D. S. D. J., REPRESENTADO POR SUA GENITORA MIDIAM DOS SANTOS DANTAS JUNQUEIRA. DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DE FÁTIMA PESSOA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 96 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801117-44.2022.8.15.2001. ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, JOÃO RODRIGO VENTURA DE ULHOA E DOLABELLA. APELADO: ALUIZIO BEZERRA FILHO. ADVOGADO: CLAUDECY TAVARES SOARES (OAB/PB 6.041).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 97 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801960-25.2021.8.15.0261. ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA. APELADA: MAIZE DELOURDES GERVAZIO GOMES LOPES ALVES. ADVOGADO: EDVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR (OAB/PB 28.270).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 98 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0847517-87.2020.8.15.2001. ORIGEM: DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: UNIÃO. PROCURADOR: MIGUEL ANGELO FEITOSA MELO. APELADOS: CARLOS JOSE GONCALVES VIDAL, JESSICA GONCALVES VIDAL E MARIA ENEIDE GONCALVES VIDAL. ADVOGADA: GIOVANNA GONÇALVES DE SOUZA (OAB/PB 16.442).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 99 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800149-83.2021.8.15.0211. ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA. APELANTE: MARIA RAIMUNDA DE FREITAS. ADVOGADO: MARCOS RAMON ALVES FREITAS (OAB/PB 22.606). APELADA: SABEMI SEGURADORA S/A. ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB/RJ 113.786).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 100 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0831327-35.2020.8.15.0001. ORIGEM: DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADOR: OTO DE OLIVEIRA CAJU (OAB/PB 11.634). APELADA: H. C. T., REPRESENTADA POR SUA GENITORA JACIELMA DE QUEIROZ CANTALICE. ADVOGADA: GABRIELA SANTOS DALOCA (OAB/SP 318-615).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 101 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803851-42.2021.8.15.0371. ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ADLANY ALVES XAVIER. APELADO: FABIANO ASSIS DAMIAO. ADVOGADO: DINÁCIO DE SOUSA FERNANDES (OAB/PB 14.003).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 102 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002041-05.2011.8.15.0181. ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: MARIA DE LOURDES DO ESPIRITO SANTO DE AQUINO. ADVOGADO: FELIPE MATHEUS SANTOS ALEXANDRE (OAB/PB 28.644). 1º APELADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA ADVOGADOS: GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO (OAB/PB 16.758) E OUTROS. 2º APELADO: CICERO COSMO DO NASCIMENTO, SEBASTIAO DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, ODIEL FERNANDES DOS SANTOS, LUZIA MARIA DA CONCEICAO E OUTROS. ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO (OAB/PB 12.381).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 103 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0851230-12.2016.8.15.2001. ORIGEM: DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA. PROCURADOR(ES): MONIQUE RODRIGUES GONÇALVES MONTEIRO E OUTROS. APELADA: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. ADVOGADOS: PATRÍCIA SHIMA (OAB/BA 66.213) E MARCELO NEUMANN (OAB/BA 25.419).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 104 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0833875-52.2017.8.15.2001. ORIGEM: DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA. APELADO: ASSISTEME ASSIST TEC EM MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA – ME.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 105 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002828-86.2013.8.15.0141. ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: GRYP S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A. ADVOGADOS: CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES (OAB/CE 13.446) E LUCAS BEUTTENMÜLLER C. DE M. DIÓGENES (OAB/CE 39.954). APELADO: JOAQUIM FERNANDES DE SOUSA, JOEL PEREIRA DE SOUZA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 106 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0805206-04.2019.8.15.0001. ORIGEM: DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1º APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM. ADVOGADOS: FLORIANO DE PAULA M. B. JÚNIOR (OAB/PB 12.176) E JULIANA DE MEDEIROS A. SALVIA (OAB/PB 15.887). 2º APELANTE: ELINEIDE CORDEIRO DE ARAÚJO. ADVOGADA: BRUNA ANGELITA GRACIELLA BARBOSA LUCENA (OAB/PB 21.860). APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 107 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0821580-32.2018.8.15.0001. ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1º APELANTE: JOSILENE DA SILVA SANTOS, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ RAMOS XAVIER (OAB/PB 8.911). 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADORA: FERNANDA A. BALTAR DE ABREU. APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 108 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0779053-65.2007.8.15.2001. ORIGEM: DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA. APELADO: MARI COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA – EPP, GILVANETE ALVES MAIA, LUCIANO HENRIQUE F DE QUEIROZ E JOSE HENRIQUE NETO.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 109 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801467-88.2015.8.15.0251. ORIGEM: DA 3ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA. ADVOGADO: ADRIANO TADEU DA SILVA (OAB/PB 11.320). APELADO: MARIA JOSE DA SILVA, NUBIA DOS SANTOS SILVESTRE E MISLANY DA SILVA PEREIRA. ADVOGADA: STELLA MARIS FRAGOSO VIEIRA (OAB/32.279).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 110 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0800145-81.2018.8.15.0201. ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE INGÁ. 1º APELANTE: RODRIGO CORREIA TIBURTINO DE QUEIROZ. ADVOGADO: LÍVIA DE QUEIROZ NOVAIS (OAB/PB 20.645) E RODOLFO ANTONIO B. AGUIAR (OAB/PB 18.640). 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE. ADVOGADA: MICHELE TRINDADE MEDEIROS (OAB/PB 13.470). APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 111 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0051021-81.2013.8.15.2001. ORIGEM: DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1º APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL. 2º APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138). APELADO: JOSE DE SOUSA FILHO. ADVOGADOS: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640) E UBIRATÃ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB 11.960).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 112 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800643-10.2021.8.15.0061. ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARARUNA. PROCURADOR(ES): FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JÚNIOR (OAB/PB 5.900). APELADO: DJANE LEANDRA BALBINO DE SOUZA FEITOSA. ADVOGADOS: RAFAEL FURTADO DE OLIVEIRA (OAB/PB 20.289) E JOÃO CLÉCIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB/PB 21.386).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 113 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0846155-89.2016.8.15.2001. ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PABLO DAYAN TARGINO BRAGA. APELADO: ANA PAULA DA SILVA FERREIRA. ADVOGADAS: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB 11.967) E ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES (OAB/PB 23.256).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 114 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802660-47.2020.8.15.2003. ORIGEM: DA 2ª VARA REGIONAL CIVEL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: JOSENILTON AVELINO DA SILVA. ADVOGADA: AMANDA BORBA DUTRA (OAB/PB 19.994). APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A. ADVOGADO: JOÃO VITOR MARQUES CHAVES (OAB/CE 30.348).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 115 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800185-22.2019.8.15.0171. ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE ESPERANÇA. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADA: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PB 178.033-A). APELADO: VERA LUCIA DOS SANTOS SIMPLICIO. ADVOGADO: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA (OAB/PB 12.921).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 116 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0830024-97.2020.8.15.2001. ORIGEM: DA 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ANÁLIA ARAÚJO DE MELO MAIA. APELADO: FABIO HENRIQUE DOS SANTOS. ADVOGADA: MICHELINE TRIGUEIRO RÉGIS PEREIRA (OAB/PB 13.579).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 117 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810384-86.2021.8.15.0251. ORIGEM: DA 5ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SANNY JAPIASSU DOS SANTOS. APELADO: THASSIO SOUSA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: CLODOALDO P. VICENTE DE SOUZA (OAB/PB 10.503).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 118 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802204-97.2021.8.15.0181. ORIGEM: DA 5ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADVOGADO: CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI (OAB/PB 14.199). APELADA: MARIA DA LUZ FERNANDES DA SILVA. ADVOGADO: GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO (OAB/PB 16.758).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 119 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0822695-97.2021.8.15.2001. ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR(ES): BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA E OUTROS. APELADO: SEVERINO PAULO RODRIGUES FILHO. ADVOGADA: JÉSSICA ATAÍDE DE LIRA MACHADO (OAB/PB 23.621) E JULIETTE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA (OAB/PB 20.343).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 120 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800503-21.2019.8.15.0101. ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: DOGIVAL MELO DA SILVA. ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARÃES (OAB/PB 13.293). APELADO: MUNICÍPIO DE BELEM DO BREJO DO CRUZ. ADVOGADO: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO (OAB/PB 4.350-A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 121 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801467-43.2017.8.15.0211. ORIGEM: DA COMARCA DE ITAPORANGA. APELANTE: PATRÍCIA FELIX GERMANO. ADVOGADOS: ADÃO GOMES DA SILVA NETO (OAB/PB 19.139) E PEDRO ERIEUDO CAVALCANTE DE LACERDA FILHO (OAB/PB 19.432). APELADO: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA. ADVOGADO: JOSÉ DE ANCHIETA CHAVES (OAB/PB 7.629).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 122 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800833-47.2017.8.15.0211. ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA. APELANTE: JUDIVAN CUSTODIO DA SILVA. ADVOGADA: JAILMA ALVES DE SOUSA (OAB/PB 15.108). APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. ADVOGADO: FRANCISCO VALERIANO RAMALHO (OAB/PB 16.034).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 123 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0022499-44.2013.8.15.2001. ORIGEM: DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1º APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SANNY JAPIASSU DOS SANTOS. 2º APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138). APELADO: JOAO BOSCO DIAS FERREIRA. ADVOGADOS: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640) E UBIRATÃ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB 11.960).



RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 124 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804277-18.2015.8.15.2003. ORIGEM: DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: GERALDO JUNIOR GOMES DUARTE. ADOGADO: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS (OAB/PB 12.378). APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A. ADOGADO: EDUARDO CHALFIN (OAB/PB 22.177-A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 125 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002769-53.2014.8.15.0371. ORIGEM: DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. APELADO: BALDOMERO CORDEIRO DE SOUSA – EPP.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 126 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0835018-76.2017.8.15.2001. ORIGEM: DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138). APELADO: ALEX FERREIRA DA SILVA. ADOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAUJO BRAGA (OAB/PB 16.791).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 127 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820134-76.2016.8.15.2001. ORIGEM: DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR(ES): BRUNO NÓBREGA E OUTROS. APELADA: MARIA GUARDELUIPE DA SILVA. ADOGADAS: JULIANA AUGUSTA CARREIRA DE ARAÚJO LIMA (OAB/PB 13.369) E OUTRA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 128 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800109-77.2020.8.15.1071. ORIGEM: DA COMARCA DE JACARAÚ. APELANTE: BRADESCO SEGUROS S/A. ADOGADOS: JOÃO BARBOSA (OAB/PB 4.246-A) E SUELIO MOREIRA TORRES (OAB/PB 15.477). APELADO: PAULO ROBERTO DE LIMA. ADOGADO: ABRAÃO COSTA FLORÊNCIO DE CARVALHO (OAB/PB 12.904).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 129 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804862-20.2021.8.15.0141. ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, DANIELE CRISTINA C. T. DE ALBUQUERQUE. APELADA: NOÊMIA MENESES DE ALMEIDA CAVALCANTE. ADOGADOS: KLÉBER ANDRADE COSTA (OAB/PB 21.617) E CLAUDINÉ ANDRADE COSTA (OAB/PB 24.649).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 130 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812443-11.2016.8.15.2001. ORIGEM: DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: GISELE CRISTINE PEREIRA DA PAIVA. ADOGADO: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS (OAB/PB 12.378). APELADO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. PROCURADORA: JULIANA DE SOUZA PACHECO TAVARES.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 131 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801823-59.2019.8.15.0731. ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CABEDELO. PROCURADOR(ES): DIEGO CARVALHO MARTINS E OUTROS. APELADO: JOSE SOTERO LINS.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 132 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803055-39.2020.8.15.2003. ORIGEM: DA 1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: CRISTIANO RICELLI DOS SANTOS CHAVES. ADOGADA: JULLYANNA KARLLA VIÉGAS ALBINO APOLINÁRIO (OAB/PB 14.577). APELADO: BANCO HONDA S/A. ADOGADAS: KALIANDRA A. FRANCHI (OAB/BA 14.527) E MICHELINE APARECIDA DE OLIVEIRA (OAB/BA 34.348).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 133 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011973-96.1998.8.15.0011. ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. APELADO: MONTAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ADOGADO: ANA KATTARINA BARGETZI NÓBREGA (OAB/PB 15.596).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 134 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801872-66.2019.8.15.0031. ORIGEM: DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: MANOEL LAURENTINO DA SILVA. ADOGADO: CLEILSON ANTÔNIO L. DE MORAIS (OAB/PB 25.986). APELADO: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. ADOGADOS: ANTONIO DINIZ PEQUENO (OAB/PB 3.977) E ALLISSON CARLOS VITALINO (OAB/PB 11.215).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 135 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002857-32.2016.8.15.0271. ORIGEM: DA COMARCA DE PICUÍ. APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A. ADOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS (OAB/PE 22.718). APELADO: GERMIREM FRANCO DE LIMA. ADOGADO: NILO TRIGUEIRO DANTAS (OAB/PB 13.220).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 136 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0859842-36.2016.8.15.2001. ORIGEM: DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR(ES): BRUNO NÓBREGA E OUTROS. APELADO: FRANCIMARA QUEIROGA DE SOUSA. ADOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (OAB/PB 16.877).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 137 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0826675-62.2015.8.15.2001. ORIGEM: DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138). APELADO: ANA THELMA MADRUGA CHAVES, BRUNO MADRUGA CHAVES GUIMARAES. ADOGADO: CHARLES LEANDRO NOIOLA, BRASILEIRO (OAB/PB Nº 21.213).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 138 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811225-58.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: MARCOS DANTAS MOREIRA DE PAIVA. ADOGADOS: MARCUS RAMON ARAÚJO DE LIMA (OAB/PB 13.139) E FRANCISCO TIBURTINO DE ALMEIDA NETO (OAB/PB 26.719). 1º AGRAVADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECCAO PARAIBA. ADOGADO: BRUNO CAMPOS LIRA (OAB/PB 16.871). 2º AGRAVADOS: ENNYO SOBRAL CRISPIM DA SILVA E FRANCISCO FRANCESCHINI NETO. ADOGADO: THIAGO CIRILLO DE OLIVEIRA PORTO (OAB/PB 13.257).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 139 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803620-27.2022.8.15.0000. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA. PROCURADOR(ES): MONIQUE RODRIGUES GONÇALVES MONTEIRO E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 140 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812489-47.2020.8.15.0000. AGRAVANTE: WALDIR MIRANDA DOS SANTOS. ADOGADO: BRUNO BRILHANTE (OAB/PB 15.517). AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, TADEU DE ALMEIDA GUEDES (OAB/PB 19.310-A).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 141 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812071-46.2019.8.15.0000. AGRAVANTE: LUCIANO MEDEIROS LIMA. ADOGADO: PAULO SÉRGIO CUNHA DE AZEVEDO (OAB/PB 7.261). AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO. PROCURADOR: EDVALDO PEREIRA GOMES (OAB/PB 5.853).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 142 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801163-22.2022.8.15.0000. AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADOGADO: JÚLIO CÉSAR LIMA DE FARIAS (OAB/PB 14.037). AGRAVADO: ELETROTEC – COMERCIO, REP. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME, EDUARDO LUIZ CAMPELO DACONTI, FLAVIO RICARDO CAMPELO DACONTI E FABIANA HOLANDA PEREIRA DACONTI. REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 143 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814213-86.2020.8.15.0000. AGRAVANTE: MARCOS EMANUEL DOS SANTOS AZEVEDO. ADOGADOS: RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA (OAB/PB 19.399), LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA (OAB/PB 14.300) E OUTRA. AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 144 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809480-77.2020.8.15.0000. AGRAVANTES: TARCISIO CARNEIRO DA COSTA E ADRIANO CARNEIRO DA COSTA. ADOGADOS: IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS (OAB/PB 16.663) E FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA (OAB/PB 13.528). AGRAVADO: PLANC ENGENHARIA E INCORORAÇÕES LTDA. E OUTRAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADOGADOS: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (OAB/PE 17.380), PAULO ANDRÉ RODRIGUES DE MATOS (OAB/PE 19.067) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 145 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0819146-68.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: KAREN BIANCA MOREIRA SILVA. ADOGADOS: LLY CHAVES

(OAB/PB 28.415) E HELDER ALVES (OAB/PB 12.957). AGRAVADO: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA. ADOGADO: PAULO DE A F DA LUZ (OAB/PB 10.572).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 146 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0819147-53.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: RAILSON LINHARES FARIAS. ADOGADOS: LLY CHAVES (OAB/PB 28.415) E HELDER ALVES (OAB/PB 12.957). AGRAVADO: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA. ADOGADO: PAULO DE A F DA LUZ (OAB/PB 10.572).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 147 – AGRAVO INTERNO NA REMESSA OFICIAL Nº 0801008-12.2018.8.15.0371. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, TADEU ALMEIDA GUEDES (OAB/PB 19.310-A). AGRAVADO: JOSE PEREIRA JUNIOR. ADOGADO: RODRIGO SALES SOARES (OAB/PB 15.648).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 148 – AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805762-72.2020.8.15.0000. AGRAVANTE: ENERGISA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. ADOGADOS: MARICÍ GIANNICO (OAB/DF 30.983), FABIANO RICARDO LUZ DE BRITO (OAB/SP 234. 363) E OUTRAS. AGRAVADO: MAG SHOPPING. ADOGADO: ROGÉRIO CUNHA ESTEVAM (OAB/PB 16.415).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 149 – AGRAVO INTERNO NA REMESSA OFICIAL Nº 0847988-11.2017.8.15.2001. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. AGRAVADO: FRANSUELI DE FREITAS PEREIRA. ADOGADAS: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB 11.967) E ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES (OAB/PB 23.256).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 150 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058365-79.2014.8.15.2001. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. AGRAVADO: MARCILIO DE LIMA MOURA. ADOGADAS: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB 11.967) E TAYENNE KAMILA CANDIDO ROCHA (OAB/PB 24.145).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 151 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812255-76.2020.8.15.2001. AGRAVANTE: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138). AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA TIMOTEO. ADOGADOS: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB 11.967), ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES (OAB/PB 23.256) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 152 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802761-95.2017.8.15.2001. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, GILVANDER DE ALMEIDA FERREIRA. AGRAVADO: CLAUDENI BRITO NOBREGA. ADOGADO: BRUCE SNIDER CICERO MONTENEGRO CORDEIRO (OAB/PB 22.280).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 153 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0856647-09.2017.8.15.2001. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS. AGRAVADOS: JOAO BATISTA ALVES DE ALMEIDA SVENDSEN JUNIOR E RAFAEL PEREIRA DE LIRA. ADOGADOS: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB 11.967), ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES (OAB/PB 23.256) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 154 – AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0818375-90.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. AGRAVADO: JOSEFA VICENTE DE SOUZA.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 155 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0818307-93.2017.8.15.2001. AGRAVANTE: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138). AGRAVADO: SEBASTIAO SERGIO DE SOUSA. ADOGADOS: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640) E UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB 11.960). AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 156 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0854862-12.2017.8.15.2001. AGRAVANTE: ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA. ADOGADO: RENATO GOMES DE LACERDA ALVES (OAB/PB 24.398). AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, TADEU ALMEIDA GUEDES (OAB/PB 19.310-A).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 157 – AGRAVO INTERNO NA REMESSA OFICIAL Nº 0042445-02.2013.8.15.2001. AGRAVANTE: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138). AGRAVADO: CELIO JOSE DE LIMA. ADOGADOS: ENIO SILVA NASCIMENTO (OAB/PB 11.946) E LARISSA IDALINA HONÓRIO GONÇALVES (OAB/PB 26.926).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 158 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811992-78.2019.8.15.2001. AGRAVANTE: MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA. ADOGADOS: RINALDO MOUZALAS (OAB/PB 11.589) E IGOR ANTONIO MAIA FERREIRA (OAB/PB 28.212). AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELLOS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 159 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004684-45.2011.8.15.0371. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. AGRAVADA: MARIA EDILVA PEREIRA.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 160 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0839360-33.2017.8.15.2001. EMBARGANTE: ROBERTO INACIO DE SANTANA. ADOGADOS: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB 6.003), ANA CAROLINA MANGUEIRA DE SALES (OAB/PB 22.729) E OUTRAS. EMBARGADO: AUTARQUIA ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA EMLUR. ADOGADOS: EGÍDIO DE OLIVEIRA LIMA NETO (OAB/PB SOB O Nº 21.457) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 161 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800441-33.2017.8.15.0171. EMBARGANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO – FURNE. ADOGADOS: ALEXEI RAMOS DE AMORIM (OAB/PB 9.164), ALEXEI RAMOS DE AMORIM FILHO (OAB/PB 28.652), VALTER VANDILSON C. DE BRITO (OAB/PB 8.908) E OUTROS. EMBARGADO: VALMIR FERNANDES ADOGADOS: JOSÉ WALLISON PINTO DE AZEVEDO (OAB/PB 13.972) E MAYARA SOUTO MENEZES (OAB/PB 17.497).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 162 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0867391-29.2018.8.15.2001. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. 1º EMBARGADO: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138). 2º EMBARGADA: GILVANEIDE SEVERA DO NASCIMENTO. ADOGADO: FABRÍCIO ARAÚJO PIRES (OAB/PB 15.709).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 163 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0021684-47.2013.8.15.2001. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 164 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0829214-30.2017.8.15.2001. EMBARGANTE: ANNE KAROLINE RODRIGUES VIANA. ADOGADA: ANNE KAROLINE RODRIGUES VIANA (OAB/PB 17.728). EMBARGADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 165 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800432-94.2017.8.15.0131. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO: FRANCISCO AFONSO DE CARVALHO.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 166 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002161-46.2000.8.15.0371. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. EMBARGADO: INCOLAMA INDUSTRIA E COMERCIO LAJES MARQUES LTDA – ME., HILDEBERTO DE SOUSA MARQUES. ADOGADO: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA (OAB/PB 6.378).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 167 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0799313-66.2007.8.15.2001. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA. PROCURADOR(ES): BRUNO NÓBREGA E OUTROS. EMBARGADO: TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A. ADOGADO: RICARDO JOSÉ PORTO (OAB/PB 16.725).



RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 168 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0816168-03.2019.8.15.2001. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. EMBARGADO: JORGE ROBERTO MARTINS DA PAZ. ADVOGADOS: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640), UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB 11.960) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 169 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0815135-46.2017.8.15.2001. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. EMBARGADO: EDNALDO BARBOSA DE ARAUJO. ADVOGADOS: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640), UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB 11.960) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 170 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0806569-06.2020.8.15.2001. EMBARGANTE: SIMÃO PEDRO DO O PORFÍRIO. ADVOGADO: JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO (OAB/PB 5.405). EMBARGADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PB. ADVOGADOS: CELSO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR (OAB/PB 11.121).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 171 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0809611-52.2020.8.15.0000. EMBARGANTE: ERICO DE LIMA NOBREGA. ADVOGADO: ERICO DE LIMA NOBREGA (OAB/PB 9.602). EMBARGADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 172 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0834486-34.2019.8.15.2001. 1º EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO RENATO GUEDES BEZERRA. 2º EMBARGANTE: LIVIA CATARINA MADRUGA GALVAO DA TRINDADE COSTA. ADVOGADOS: MÁRCIO R. MONTENEGRO B. JÚNIOR (OAB/PB 14.765) E PAULO CÉSAR ALMEIDA DA COSTA (OAB/PB 14.919). EMBARGADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 173 – REMESSA OFICIAL Nº 0012945-51.2014.8.15.2001. ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. PROMOVENTE: MARIA DA LUZ ALVES DE MELO. ADVOGADOS: TERESA RAQUEL ALVES RIBEIRO PESSOA (OAB/PB 18.355) E OUTRO. PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, RENAN DE VASCONCELOS NEVES.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 174 – REMESSA OFICIAL Nº 0000375-25.2015.8.15.0311. ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL. PROMOVENTE: MUNICIPIO DE TAVARES. PROCURADORA: PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA (OAB/PB 23.264). PROMOVIDO: JOSE SEVERIANO DE PAULO BEZERRA DA SILVA. ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESCOREL (OAB/PB 20.672).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 175 – REMESSA OFICIAL Nº 0801093-89.2017.8.15.2001. ORIGEM: DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. PROMOVENTE: LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA. ADVOGADA: SÉBIA FORMIGA BANDEIRA DE MORAIS (OAB/PB 20.906). PROMOVIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PB. PROCURADOR: CARLOS MAGNO GUIMARÃES RAMIRES.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 176 – REMESSA OFICIAL Nº 0782804-60.2007.8.15.2001. ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. PROMOVENTE: LASSIE DE SOUZA MACEDO. ADVOGADO: RODRIGO SORRENTINO LIANZA (OAB/PB 13.354). PROMOVIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PB. PROCURADORA: DIANA ALEXANDRE BELEM.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 177 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815267-35.2019.8.15.2001. ORIGEM: DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: IVANILDO TAVARES DE SOUSA. ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER (OAB/PB 16.237). APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 178 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0816376-41.2017.8.15.0001. ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, GUSTAVO NUNES MESQUITA. APELADO: TEREZINHA CORDEIRO LIRA. DEFENSORA PÚBLICA: CARMEN NOUJAIM HABIB.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 179 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802447-53.2016.8.15.0751. ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. 1º APELADOS: JOSIVAL JUNIOR DE SOUZA. ADVOGADOS: LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO NETO (OAB/PB 14.916). 2º APELADOS: KAROLINE SOUTO MAIOR DANTAS E OUTRAS. ADVOGADO: JONATHAS BEZERRA DE SOUZA (OAB/PB 22.940). 3ª APELADA: SUSIARA RIBEIRO DE MEDEIROS. ADVOGADO: ANTÔNIO ROMUALDO DE MEDEIROS NETTO (OAB/PB 21.470).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 180 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0822349-88.2017.8.15.2001. ORIGEM: DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ANDREIA HILARIA DA SILVA. ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB 6.003), ANA CAROLINA MANGUEIRA DE SALES (OAB/PB 22.729) E OUTRAS. APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 181 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801797-35.2020.8.15.0211. ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA. APELANTE: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE CAIANA. ADVOGADO: GEFFERSON DA SILVA MIGUEL (OAB/PB 20.695). APELADO: FRANCISCO MOURA DE ARRUDA. ADVOGADOS: KLÉBER ANDRADE COSTA (OAB/PB 21.617) E CLAUDINÉ ANDRADE COSTA (OAB/PB 24.649).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 182 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800755-98.2015.8.15.0251. ORIGEM: DA 7ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: JOSE LUCIO DE SOUZA. ADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS (OAB/PB 11.589) E HIGOR VASCONCELOS (OAB/PB 19.503). APELADO: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A. ADVOGADO: FÁBIO RIVELLI (OAB/PB 20.357-A).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 183 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025451-29.2010.8.15.0181. ORIGEM: DA 3ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: BANCO DO NORDESTE S/A. ADVOGADA: FERNANDA HALIME F. GONÇALVES (OAB/PB 10.829). APELADO: FABRIO RUFO LINS BONIFÁCIO MÊS. ADVOGADAS: ANA VIRGÍNIA LINS BONIFÁCIO (OAB/PB N. 12.693) E OUTRA.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 184 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0822876-60.2016.8.15.0001. ORIGEM: DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO – FURNE. ADVOGADOS: ALEXEI RAMOS DE AMORIM (OAB/PB 9.164) E OUTROS. APELADA: MARIA SALETE ARAUJO SANTOS. ADVOGADOS: MARIA MANUELA LUCENA RODRIGUES (OAB/PB 12.846-B) E RAFAEL MARCONI DOS SANTOS (OAB/PB 16.435).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 185 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0010192-24.2014.8.15.2001. ORIGEM: DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. 1º APELANTE: CLIO ROBESPIERRE CAMARGO LUCONI. ADVOGADO: WILSON FURTADO ROBERTO (OAB/PB 12.189). 2º APELANTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A E PLENA NEGOCIOS E VIAGENS LTDA. ADVOGADO: GUSTAVO VISEU (OAB/SP 117.417). APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 186 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001361-82.2014.8.15.0191. ORIGEM: DA COMARCA DE SOLEDADE. APELANTE: JOSE IVANILDO BARROS GOUVEIA E OUTROS. ADVOGADOS: JOSE IVANILDO BARROS GOUVEIA (OAB/PB 28.697) E RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA (OAB/PB 10.478). APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 187 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067223-70.2012.8.15.2001. ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MARINALDO DA SILVA COSTA. ADVOGADO: WALLACE ALENCAR GOMES (OAB/PB 24.739). APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO RENATO GUEDES BEZERRA.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 188 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0870757-42.2019.8.15.2001. ORIGEM: DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: RICARDO FERREIRA LINS DE ALBUQUERQUE. ADVOGADOS: FELIPE RIBEIRO COUTINHO (OAB/PB 11.689), ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL (OAB/PB 11.595) E OUTROS. APELADA: ANA MARIA DE AMORIM BARBOSA LINS DE ALBUQUERQUE. ADVOGADO: DEORGE ARAGÃO DE ALMEIDA (OAB/PB 10.902).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 189 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007801-62.2015.8.15.2001. ORIGEM: DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ANA CRISTINA DE AMORIM BARBOSA LINS DE ALBUQUERQUE E ANA MARIA DE AMORIM BARBOSA LINS DE ALBUQUERQUE. ADVOGADOS: FELIPE RIBEIRO COUTINHO (OAB/PB 11.689), ANDRÉ LUIZ

CAVALCANTI CABRAL (OAB/PB 11.595) E OUTROS. APELADO: RICARDO FERREIRA LINS DE ALBUQUERQUE. ADVOGADO: DEORGE ARAGÃO DE ALMEIDA (OAB/PB 10.902).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 190 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813861-62.2019.8.15.0001. ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1º APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/RS 95.803-A E OUTRO). 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADOR(ES): GERMANA PIRES DE SÁ NOBREGA COUTINHO E OUTROS. APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 191 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0805032-63.2017.8.15.0001. ORIGEM: DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1º APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/RS 95.803-A E OUTRO). 2º APELANTE: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS. ADVOGADO: JURANDY SOARES DE MORAES NETO (OAB/PE 27.851). APELADA: MARIA RAQUEL SILVA. ADVOGADO: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA (OAB/PB 14.121).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 192 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0830344-55.2017.8.15.2001. ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX. APELANTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA. ADVOGADO: JOSÉ MARCELO DIAS (OAB/PB 8.962). APELADO: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO: CLÁUDIO CAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/PB 122.626-A).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 193 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803424-22.2018.8.15.0251. ORIGEM: DA 7ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADOS: PAULO GUSTAVO DE MELLO E S. SOARES (OAB/PB 11.268) E OUTROS. APELADO: JOSÉ NILTON GONÇALVES. ADVOGADO: RUBENS LEITE NOGUEIRA DA SILVA (OAB/PB 12.421).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 194 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802541-80.2019.8.15.0141. ORIGEM: DA 3ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: PAULO CEZAR ALVES BARRETO. ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARÃES (OAB/PB 13.293). APELADO: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA. PROCURADOR: THALLIO ROSADO DE SÁ XAVIER (OAB/PB 11.179).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 195 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0868471-28.2018.8.15.2001. ORIGEM: DA 5ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PB. ADVOGADO: SIMÃO PEDRO DO O PORFÍRIO (OAB/PB 17.208). APELADO: J.B.P. DA SILVA EIRELI. ADVOGADO: GUSTAVO MENEZES PEREIRA (OAB/PB 25.399).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 196 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0867627-44.2019.8.15.2001. ORIGEM: DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. PROCURADORA: ANA CARLA DE ANDRADE FERRAZ. APELADO: JACKSON SILVERIO DE SOUZA. ADVOGADOS: WILSON RIBEIRO DE MORAES NETO (OAB/PB 15.660), JORDANA MENEZES PARENTE (OAB/PB 23.848) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 197 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061882-63.2012.8.15.2001. ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138). APELADO: PEDRO MARQUES PEREIRA. ADVOGADO: JOSE FRANCISCO XAVIER (OAB/PB 14.897).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 198 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803042-51.2017.8.15.2001. ORIGEM: DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. PROCURADOR: RICARDO GOMES DA SILVA. APELADO: EDSON DIONISIO FERREIRA. ADVOGADOS: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB 4.007) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 199 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0847477-13.2017.8.15.2001. ORIGEM: DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: HELOISA DA PAZ DINIZ E OUTROS. ADVOGADOS: VALTER DE MELO (OAB/PB 7.994) E FRANCISCO FÁBIO BARBOSA LEITE (OAB/PB 20.515). APELADO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. PROCURADOR: FRANCISCO WANDERSON PINTO DANTAS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 200 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804381-34.2020.8.15.2003. ORIGEM: DA 2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO GMAC S/A. ADVOGADOS: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (OAB/BA 13.908), MAURÍCIO SILVA LEAHY (OAB/BA 13.907) E OUTRO. APELADO: RIVALDO BARBOSA DE AZEVEDO. ADVOGADO: JOACIL FREIRE DA SILVA (OAB/PB 5.571).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 201 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801307-39.2019.8.15.0731. ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO. APELANTE: CONTI3S INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. ADVOGADOS: THIAGO SANTOS BARBOZA (OAB/PB 17.224), EDUARDO SÉRGIO CABRAL DE LIMA (OAB/PB 9.049) E OUTROS. APELADO: ACTION AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA. ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ PEREZ CORREIA DOURADO (OAB/PE 38.895) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 202 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800185-59.2018.8.15.0461. ORIGEM: DA COMARCA DE SOLÂNEA. APELANTE: BANCO BMG S/A. ADVOGADA: MARINA BASTOS DA PORCIUNCLULA BENGHI (OAB/PB 32.505-A). APELADO: SEVERINO DE LIMA GALVAO. ADVOGADO: CLEIDÍSIO HENRIQUE DA CRUZ (OAB/PB 15.606).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 203 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0833403-80.2019.8.15.2001. ORIGEM: DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PB 128.341-A). APELADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR(ES): BRUNO NOBREGA E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 204 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800439-57.2017.8.15.0561. ORIGEM: DA COMARCA DE COREMAS. APELANTE: MUNICIPIO DE COREMAS. ADVOGADO: GLEDSTON MACHADO VIANA (OAB/PB 10.310). APELADA: JANEIDE FERREIRA DE SOUSA. ADVOGADO: JAILSON LOPES DE SOUSA (OAB/PB 24.069).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 205 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0857769-52.2020.8.15.2001. ORIGEM: DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAUJO. ADVOGADA: THAMYRES M. MELO OLIVEIRA (OAB/PB 28.384). APELADO: BV FINANCEIRA S/A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PB 19.937-A).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 206 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800163-08.2017.8.15.0761. ORIGEM: DA COMARCA DE GURINHÉM. APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A. ADVOGADOS: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS (OAB/PB 18.125-A) E TATIANE BEZERRA CAMPOS (OAB/PE 42.610). APELADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA. ADVOGADA: GABRIELLA CHAVES ALVES PESSOA NAVARRO (OAB/PB 18.135).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 207 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0857498-43.2020.8.15.2001. ORIGEM: DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MARIA DAS GRACAS COSTA. ADVOGADO: JULIO CEZAR ENGEL DOS SANTOS (OAB/PR 45.471). APELADO: BANCO BMG S/A. ADVOGADA: MARINA BASTOS DA PORCIUNCLULA BENGHI (OAB/PB 32505-A).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 208 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0835205-55.2015.8.15.2001. ORIGEM: DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ANA PATRICIA AQUINO DE MEDEIROS. ADVOGADOS: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES (OAB/PB 14.798) E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES (OAB/PB 23.573). APELADO: BANCO HONDA S/A. ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES (OAB/GO 16.854).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 209 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806362-90.2020.8.15.0001. ORIGEM: DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: LEOTONIO UCHOA LEITE. ADVOGADOS: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES (OAB/PB 14.798) E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES (OAB/PB 23.573). APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 210 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815839-11.2018.8.15.0001. ORIGEM: DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). APELADO: EDNALDO DE MELO COSTA. ADVOGADOS: JULLYANNA KARLLA VIÉGAS ALBINO APOLINÁRIO (OAB/PB 14.511) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 211 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801090-28.2020.8.15.0321. ORIGEM: DA COMARCA DE SANTA LUZIA. APELANTE: EZULEIDE MORAIS DOS



SANTOS. ADOVADO: Bruno Kelvin Custódio Matias (OAB/PB 23.168). APELADO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. ADOVADO: LARISSA SENTO SÉ ROSSI (OAB/BA 16.330).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 212 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0828052-68.2015.8.15.2001. ORIGEM: DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. 1ª APELANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADOVADO: FRANCISCO GOUVÊA NEIVA (OAB/PB 11.447). APELADO: CONDOMÍNIO DO VILLA HIPICA FLAT & CLUB. ADOVADO: JOSÉ DAVID DE ALBUQUERQUE FERREIRA (OAB/PE 8.424). APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 213 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804955-97.2019.8.15.2001. ORIGEM: DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: JOSE MARIA BRASILIANO TORRES SEGUNDO. ADOVADO: FRANCISCO EUGÊNIO GOUVÊA NEIVA (OAB/PB 11.447). APELADO: CONDOMÍNIO DO VILLA HIPICA FLAT & CLUB. ADOVADO: JOSÉ DAVID DE ALBUQUERQUE FERREIRA (OAB/PE 27.834).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 214 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0882924-91.2019.8.15.2001. ORIGEM: DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: EDIVAN JERONIMO DE MEDEIROS. ADOVADOS: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB 11.967) E OUTROS. APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, RENAN DE VASCONCELOS NEVES.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 215 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0800162-06.2020.8.15.0571. ORIGEM: DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PEDRAS. ADOVADO: Egilson de Oliveira (OAB/PB 22.236). APELADO: MARIA JOSE MAURICIO. ADOVADA: Ananias Lucena de Araújo Neto (OAB/PB 6.295).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 216 – APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA OFICIAL Nº 0840205-02.2016.8.15.2001. ORIGEM: DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1ª APELANTE: DETRAN/PB – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA. ADOVADA: DIANA ALEXANDRE BELÉM (OAB/PB 10.174). 2ª APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, DANIELE CRISTINA C. T. DE ALBUQUERQUE. APELADO: ADILSON BARBOSA MARTINS. ADOVADOS: WAGNER VELOSO MARTINS (OAB/PB 25.053-A) E WENDELL DA GAMA CARVALHO RAMALHO (OAB/PB 21.429).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 217 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0801585-42.2020.8.15.0331. ORIGEM: DA 5ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA. PROCURADOR(ES): Adair Borges Coutinho Neto E OUTROS. APELADA: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CARVALHO. ADOVADOS: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB 4.007) E OUTRA.



PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

30ª PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL – ORDINÁRIA.
DIA 23 DE MAIO DE 2022 – VIDEOCONFERÊNCIA.
INÍCIO: 09:00 HORAS

A Exma Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Presidente da 3ª Câmara Especializada Cível, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos da Resolução nº. 12/2020, publicada no DJE de dia 17.04.2020, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, nesta Egrégia Câmara. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, advogados e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Assessoria da 3ª Câmara Cível – coiv03@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo. As sessões poderão ser acompanhadas pelo YouTube, através do Portal Oficial do Tribunal de Justiça da Paraíba.

PAUTA ORDINÁRIA PJE:

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 01 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802565-41.2019.8.15.0131. ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. APELANTE(S): O Município de Cajazeiras. PROCURADOR(S): Osmar Caetano Xavier. APELADO(S): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL. COTA DA SESSÃO NO DIA 21.06.2021: "RETIRADO DE PAUTA, FACE PEDIDO DE DESTAQUE DO EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA, NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA". COTA DA SESSÃO NO DIA 28.09.2021: "APÓS VOTO DO RELATOR QUE REJEITOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, SEGUIDO PELO VOTO DA EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, ABRIU DIVERGÊNCIA, QUE ENTENDEU PELA INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. NECESSÁRIO CONVOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VOGAIS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC". COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM, PARA SESSÃO NO DIA 11/04/2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 11.04.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM, PARA SESSÃO NO DIA 25/04/2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 09.05.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 02 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800197-31.2017.8.15.0551. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Remígio. APELANTE(S): O Município de Remígio. ADOVADO(S): João Barboza Meira Júnior (OAB/PB 11.823). APELADO(S): Iremar de Andrade. ADOVADO(S): Dilma Jane Tavares de Araújo (OAB/PB 8358). COTA DA SESSÃO NO DIA 12.04.2021: "APÓS VOTO DO RELATOR QUE NEGOU PROVIMENTO AO APELO, ABRIU DIVERGÊNCIA, O EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, SEGUIDO PELA EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. NECESSÁRIO CONVOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VOGAIS, NA FORMA DO ART 942 DO CPC". COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM, PARA SESSÃO NO DIA 11/04/2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 11.04.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM, PARA SESSÃO NO DIA 25/04/2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 09.05.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 03 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802121-18.2020.8.15.0181. ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. APELANTE(S): JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS. ADOVADO(S): RAFAELLA S. NUNES (OAB/PB 26.318). APELADO(S): O MUNICÍPIO DE GUARABIRA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL. COTA DA SESSÃO NO DIA 26.04.2021: "RETIRADO DE PAUTA, FACE PEDIDO DE DESTAQUE DO EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA, NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA". COTA DA SESSÃO NO DIA 21.09.2021: "APÓS VOTO DO RELATOR QUE DEU PROVIMENTO AO APELO, SEGUIDO PELO VOTO DA EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, ABRIU DIVERGÊNCIA, O EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO, PARA PARCELAR AS CUSTAS EM 3X. NECESSÁRIO CONVOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VOGAIS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC". COTA DA SESSÃO NO DIA 28.09.2021: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM". COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM, PARA SESSÃO NO DIA 11/04/2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 11.04.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM, PARA SESSÃO NO DIA 25/04/2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 09.05.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 04 – APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0870601-54.2019.8.15.2001. ORIGEM: 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE/RECORRIDO(S): CLEILSA MARIA GOMES DE SOUSA. ADOVADO(S): BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA (OAB/PB 11.642). APELADO/RECORRENTE(S): UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADOVADO(S): HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8.463) E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB 13.040). COTA DA SESSÃO NO DIA 29.06.2021: "APÓS VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO APELO DA AUTORA E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, PEDIU VISTA, A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. O EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, AGUARDA". FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELA UNIMED, O DR. HERMANO GADELHA DE SÁ. COTA DA SESSÃO NO DIA 24.08.2021: "APÓS VOTO DO RELATOR QUE DEU PROVIMENTO AO APELO DA AUTORA E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, ABRIU DIVERGÊNCIA PARCIAL, A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, QUE NEGOU PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS. O EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, PEDE VISTA". COTA DA SESSÃO NO DIA 21.09.2021: "APÓS VOTO DO RELATOR QUE DEU PROVIMENTO AO APELO DA AUTORA E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, ABRIU DIVERGÊNCIA, A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA UNIMED E NEGOU PROVIMENTO AO APELO DE CLEILSA MARIA GOMES DA NÓBREGA, SEGUIDA PELO

VOTO DO EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. NECESSÁRIO CONVOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VOGAIS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC". PRESENTE, O DR. HERMANO GADELHA DE SÁ. COTA DA SESSÃO NO DIA 28.09.2021: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM". COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM, PARA SESSÃO NO DIA 11/04/2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 11.04.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM, PARA SESSÃO NO DIA 25/04/2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 09.05.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 05 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810245-16.2018.8.15.0001. ORIGEM: 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. ADOVADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314A). APELADO(S): FERNANDO LIMA DE SOUSA. ADOVADO(S): JOÃO CARLOS PEREIRA SANTOS (OAB/PB 16.790). COTA DA SESSÃO NO DIA 22.03.2021: "APÓS VOTO DO RELATOR QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, ABRIU DIVERGÊNCIA, O EXMO. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, AGUARDA O JULGAMENTO NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA". COTA DA SESSÃO NO DIA 27.04.2021: "APÓS VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO APELO, PEDIU VISTA, O EXMO. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, AGUARDA". COTA DA SESSÃO NO DIA 29.06.2021: "APÓS VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO APELO, ABRIU DIVERGÊNCIA, O EXMO. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO, SEGUIDO PELO VOTO DA EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. NECESSÁRIO CONVOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VOGAIS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC". COTA DA SESSÃO NO DIA 31.08.2021: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO". COTA DA SESSÃO NO DIA 31.03.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. O PROCESSO RETORNARÁ EM PAUTA SUPLEMENTAR NA SESSÃO DO DIA 04/04/2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 04.04.2022: "APÓS VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO APELO, ABRIU DIVERGÊNCIA, O EXMO. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO, SEGUIDO PELOS VOTOS DA EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES E DO EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, PEDE VISTA". COTA DA SESSÃO NO DIA 11.04.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM, PARA SESSÃO NO DIA 25/04/2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 09.05.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DE QUÓRUM. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

PAUTA ORDINÁRIA FÍSICA:

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 06 – AGRAVO INTERNO Nº 0064490-63.2014.815.2001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S/A. ADOVADO(S): Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB 20.832A). AGRAVADO(S): Francisco Cardoso de Oliveira. ADOVADO(S): Wagner Marinho Pontes (OAB/PB 15.269). COTA DA SESSÃO NO DIA 14.02.2022: "ADIADO, PARA PRÓXIMA SESSÃO DIA 17.02.2022, FACE IMPEDIMENTO DO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE". COTA DA SESSÃO NO DIA 17.02.2022: "ADIADO, PARA SESSÃO NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA, MEDIANTE NOVA PUBLICAÇÃO".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 07 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 00002012-66.2019.815.0000. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE(S): FUNASA – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. ADOVADO(S): NILDEVAL CHIANCA JÚNIOR (OAB/PB 12.765). EMBARGADO(S): ANTÔNIO GLENDSON DOS SANTOS. ADOVADO(S): WAGNER HERBE SILVA BRITO (OAB/PB 11.963).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 08 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000224-95.1994.815.0731. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO. EMBARGANTE(S): BANCO DO BRASIL S/A. ADOVADO(S): NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES (OAB/PB 128.341A). EMBARGADO(S): IVO ARAGÃO FILHO E OUTROS. ADOVADO(S): ESDRAS L. DE CARVALHO (OAB/PB 19.595).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045878-14.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE(S): Info Tech Importadora de Produtos de Informática LTDA e outros. ADOVADO(S): Dário Sandro de Castro Souza (OAB/PB 11.942). APELADO(S): BANCO DO BRASIL S/A. ADOVADO(S): JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/PB 20.832A). COTA DA SESSÃO DIA 19.10.2021: "ADIADO, FACE IMPEDIMENTO DO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. NECESSÁRIO CONVOCAÇÃO DE VOGAL".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029452-44.2001.815.2001. ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, TADEU ALMEIDA GUEDES. APELADO(S): RENATO JOSÉ DA SILVA.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060082-29.2014.815.2001. ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE(S): BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADOVADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PB 18.156A). APELADO(S): ZENILDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE. ADOVADO(S): WALMÍRIO JOSÉ DE SOUSA (OAB/PB 15.551).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008063-27.2006.815.2001. ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE(S): MOREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. ADOVADO(S): FREDERICO AUGUSTO MONTEIRO LEAL (OAB/PB 18.884). APELADO(S): FRANCISCO DE SALES MOREIRA PINTO E OUTROS. ADOVADO(S): DANIEL THADEU M. DUARTE SANTOS E OUTROS (OAB/PB 11.050).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029385-50.1999.815.2001. ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE(S): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR-GERAL. 1ª APELADO(S): CLÓVIS GONDIM EMPREENDIMENTOS LTDA. DEFENSOR(S): ALBERTO JORGE DANTAS SALES. 2ª APELADO(S): CHARIAR DE SOUZA SALES. ADOVADO(S): NEWMAN LÚCIA PINHEIRO CAPROSO 9OAB/PB 2782).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 14 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0055614-22.2014.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. EMBARGANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. EMBARGADO(S): FRANCISCO LUIZ DE SOUSA ADOVADO(S): UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB 11.960). COTA DA SESSÃO NO DIA 19.10.2021: "ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 15 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0030940-14.2013.815.2001. ORIGEM: 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE(S): ANTÔNIO FELIZARDO DO NASCIMENTO. ADOVADO(S): ADRIENE CALINE DE ANDRADE FELIZARDO (OAB/PB 14.451) E MANOEL FELIZARDO NETO (OAB/PB 1714). EMBARGADO(S): OS HERDEIROS DE CELIA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO. ADOVADO(S): DIEGO JOSÉ MANGUEIRA AURELIANO (OAB/PB 15.178). COTA DA SESSÃO NO DIA 14.02.2022: "ADIADO, PARA PRÓXIMA SESSÃO DIA 17.02.2022, PARA JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBTELECOMUNICADO". COTA DA SESSÃO NO DIA 17.02.2022: "ADIADO, PARA SESSÃO NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA, MEDIANTE NOVA PUBLICAÇÃO".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 16 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000829-53.2015.815.107. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE JACARAÚ. EMBARGANTE(S): ANA CLÁUDIA SILVA CARNEIRO. ADOVADO(S): LINCOLN MENDES LIMA (OAB/PB 14.309). EMBARGADO(S): O MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO. ADOVADO(S): ANTÔNIO GABINO NETO (OAB/PB 3766).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001629-08.2014.815.0751. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX. EMBARGANTE(S): BANCO ITAU LEASING S/A. ADOVADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314A). EMBARGADO(S): ROSENILDA DE ANDRADE RAMOS. ADOVADO(S): SÁVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA (OAB/PB 17.679).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 18 – APELAÇÕES CÍVEIS E RECURSO ADESIVO Nº 0000156-38.2013.815.0131. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. 1ª APELANTE/RECORRIDO(S): MANUELA DIÓGENES MOREIRA E OUTROS. ADOVADO(S): JOÃO DE DEUS QUIRINO FILHO (OAB/PB 10.520). 2ª APELANTE/RECORRIDO(S): EXPRESSO GUANABARA S/A. ADOVADO(S): ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB/CE 5864). RECORRENTE(S): NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A. ADOVADO(S): MARIA EMÍLIA GONÇALVES DE RUEDA (OAB/PE 23.748). APELADO(S): OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 19 – AGRAVO INTERNO Nº 0006016-07.2011.815.2001. ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE(S): PBPREV – Paraíba Previdência, representada pelo seu Procurador-Chefe, Paulo Wanderley Câmara (OAB/PB



10.138). ADOVADO(S): MILENA MEDEIROS DE ALENCAR (OAB/PB 22.364). AGRAVADO(S): VALDÉRIO VIEIRA DE CARVALHO E OUTROS ADOVADO(S): MARTSUNG FORMIGA C. R. DE ALENCAR (OAB/PB 10.927).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 20 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000908-39.2018.815.0000. ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ. EMBARGANTE(S): MAURÍCIO MARINHO DA SILVA. ADOVADO(S): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB 4007). EMBARGADO(S): O MUNICÍPIO DE SAPÉ. ADOVADO(S): LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA (OAB/PB 5863).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 21 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0017883-94.2011.815.2001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE(S): MARIA ANTONIETA FERNANDES. ADOVADO(S): MATHEUS AUGUSTO BATISTA RIBEIRO (OAB/PB 22.437). EMBARGADO(S): CARVALHO E FILHOS LTDA. ADOVADO(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 22 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001433-26.2015.815.0000. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, TADEU ALMEIDA GUEDES. EMBARGADO(S): COJUDA CONSTRUTORA JULIANO LTDA. ADOVADO(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 23 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000396-80.2016.815.1211. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CUITÉ. EMBARGANTE(S): CREUZA MARIA DA SILVA MARQUES E OUTROS. ADOVADO(S): BRUNA MARIA MARQUES ALVES (OAB/PB 23.955). EMBARGADO(S): MARILEIDE OLIVEIRA DE CARVALHO E OUTROS. ADOVADO(S): RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ (OAB/PB 16.068).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 24 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000146-30.2015.815.0161. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CUITÉ. EMBARGANTE(S): ANTONIO MEDEIROS DANTAS. ADOVADO(S): NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA (OAB/PB 10.204), JÉSSYCA DAYSE FERNANDES MONTEIRO (OAB/PB 22.555). EMBARGADO(S): O MUNICÍPIO DE CUITÉ. ADOVADO(S): PEDRO FYLIPE PESSOA (OAB/PB 22.033).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 25 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0004920-60.2012.815.0371. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. EMBARGANTE(S): CAGEPA. ADOVADO(S): ALLISSON CARLOS VITALINO (OAB/PB 11.215). EMBARGADO(S): O MUNICÍPIO DE SOUSA. ADOVADO(S): JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES (OAB/PB 1663).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 26 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0021735-34.2008.815.2001. ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE(S): FÁBIO AUGUSTO BRITO CORREIA LIA E OUTROS. ADOVADO(S): LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS 9OAB/PB 7516). EMBARGADO(S): LOIVA AMADOR FARIAS NETO. ADOVADO(S): JOÃO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO (OAB/PB 9334).

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 27 – REEXAME NECESSÁRIO Nº 0026566-71.2014.815.0011. ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE(S): JOSINALDO DO NASCIMENTO SILVA. ADOVADO(S): KAYO MEDEIROS (OAB/PB 13.645). APELADO(S): INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. PROCURADORA(S): DIANA MORAIS. REMETENTE: O JUÍZO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE CAMPINA GRANDE.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 28 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 00128660-15.2012.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. EMBARGANTE(S): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADOVADO(S): JÚLIO CÉSAR LIMA DE FARIAS (OAB/PB 14.037). EMBARGADO(S): JOÃO BATISTA DE SOUZA AMORIM. ADOVADO(S): JOSÉ GOMES DA VEIGA PESSOA NETO (OAB/PB 2769).



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 12/05/2022

Processo: 0000205-40.2020.815.0000, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Acao Penal - Procedimento Ordinário - Crimes De Responsabilidade Autor: Ministério Público Do Estado Da Paraíba, Reu: Allan Seixas De Sousa, Defensor: Coriolano Dias De Sa Filho.



ÍNDICE POR ADOVADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Alana Natasha Mendes Vaz Santa Cruz 014386 - Pb - 11; Alcides Rodrigues De Sena Neto 029843 - Pe - 12; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb - 4; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb - 14; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb - 15; Cleidísio Henrique Da Cruz 015606 - Pb - 11; Gabriela Paulino De Oliveira 025824 - Pb - 8; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb - 5; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb - 4; Isabel Amelia Da Silva Lima 020612 - Pb - 8; Joao De Oliveira Maria Neto 020803 - Pb - 9; Jose Ernesto Dos Santos Sobrinho 005600 - Pb - 18; Jose Tarcísio Gomes Filho 013032 - Pb - 1; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb - 14; Lucía De Fatima Costa Gorgonio 010090 - Pe - 10; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb - 15; Maria Da Paz Antao De Albuquerque 001287 - Pb - 1, 2, 3; Mikeline De Oliveira E Conrado 014965 - Pb - 16; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb - 2, 3; Paulo De Tarso L Garcia De Medeiros 008801 - Pb - 14; Romulo Marcel Souto Dos Santos 016498 - Ce - 7; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A - 6



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 001/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0018191-14.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ADOVADO: 001287PB MARIA DA PAZ ANTAO DE ALBUQUERQUE. REU: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 013032PB JOSE TARCISIO GOMES FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 031/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00002 Processo: 0019752-44.2001.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO. REU: MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ADOVADO: 001287PB MARIA DA PAZ ANTAO DE ALBUQUERQUE. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00003 Processo: 0121915-44.1997.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ADOVADO: 001287PB MARIA DA PAZ ANTAO DE ALBUQUERQUE. REU: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 032/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00004 Processo: 0003828-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIVANILDO JANUARIO NUNES ADOVADO: 011665PB HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR , 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 001/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00005 Processo: 0044162-30.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA ADOVADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO. REU: TECIDOS CARDOSO S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 007/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00006 Processo: 0006635-10.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADOVADO: 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-seintime-se a promovida para tomar ciencia do oficio recebido as fls.92

00007 Processo: 0060283-36.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A ADOVADO: 016498CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS. Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA INDICAR CONTA BANCARIA DE SUA TITULARIDADE PARA RECEBIMENTO DO SALDO REMANESCENTE EXISTENTE EM CONTA JUDICIAL, ATRAVES DE ALVARÁ, NO VALOR DE R\$ 685, 58. PRAZO: 05 DIAS.

CAMPINA GRANDE

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 007/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00008 Processo: 0008592-31.2008.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: JACSON MARCAL DE AZEVEDO ADOVADO: 020612PB ISABEL AMELIA DA SILVA LIMA , 025824PB GABRIELA PAULINO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 39, que indeferiu o pedido de fls. 33/38.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 007/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00009 Processo: 0011842-67.2011.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. B. V. F. ADOVADO: 020803PB JOAO DE OLIVEIRA MARIA NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 007/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00010 Processo: 0006549-19.2011.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: M. R. Q. ADOVADO: 010090PE LUCIA DE FATIMA COSTA GORGONIO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 005/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00011 Processo: 0000577-13.2015.815.0081 - INVENTARIO AUTOR: ZACARIAS RICARDO COSTA DE OLIVEIRA ADOVADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ. REU: INES EUFRASIA BARBOSA ADOVADO: 014386PB ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 200/88 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00012 Processo: 0000705-24.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSELY VIEGAS DA SILVA ADOVADO: 029843PE ALCIDES RODRIGUES DE SENA NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 022/22 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00013 Processo: 0002065-18.2013.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIS MARTINS DE OLIVEIRA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 011/22 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00014 Processo: 0000621-37.2001.815.0141 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: JOSE MARIO PAIXAO XAVIER ADOVADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO , 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS. INDICIADO: HELIO PEREIRA DA PAIXAO ADOVADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO. INDICIADO: NILVACI DE LIMA FREITASVITIMA; PEDRO JACINTO DE OLIVEIRAINDICIADO: MANOEL DE SOUZA NETO ADOVADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CONCEICAO

2A. VARA DE CONCEICAO (DESINSTALADA) NF 001/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00015 Processo: 0001557-51.2009.815.0151 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: DORALICE ALVES LEITE DE OLIVEIRA ADOVADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA , 006788PB MANOEL MIGUEL SOBRINHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 042/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00016 Processo: 0001083-93.2014.815.0381 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICÍPIO JURUPIRANGA ADOVADO: 014965PB MIKELINE DE OLIVEIRA E CONRADO. REU: UNIAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DA COMARCA DE ITABAIANA NF 001/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00017 Processo: 0001182-87.2019.815.0381 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA NUNES FILHA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 009/22 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00018 Processo: 0000928-39.2017.815.0461 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: LUCENILDO ERNESTO DOS SANTOS ADOVADO: 005600PB JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 010/22 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00019 Processo: 0000846-96.2014.815.0401 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: IVANILDA ALBERTINO DA SILVAREU: JOSE ISAIAS ALVES DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 100/22 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00020 Processo: 0000847-81.2014.815.0401 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: GIVALDO DA SILVA MARTINSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO PJE 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA – PJE (14ª SESSÕES VIRTUAIS) - FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÕES VIRTUAIS A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE MAIO DE 2022, A PARTIR DAS 14:00HS FINALIZANDO NO DIA 30 DE MAIO 2022, ÀS 14 HORAS, DEVENDO AS PARTES OBSERVAREM O PRAZO ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PARA PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, INSERINDO PETIÇÃO NOS AUTOS, PREVISTO NA RESOLUÇÃO 27/2020 DO TJPB, PUBLICADA EM 28/08/2020, EM CUJA 1ª SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS: 01)PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0800064-28.2022.8.15.0061 – 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA – RECORRENTE: JOSEFA MARIA DE PONTES PEREIRA - ADOVADO (A): ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO - PB10492-A - RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA -- ADOVADO (A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178033-A – RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 02)PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0803711-92.2021.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABELO – RECORRENTE: BANCO BMG SA - ADOVADO (A): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A -



RECORRIDO: MARIA ELZA DA COSTA SILVA - ADVOGADO (A): PARTE SEM ADVOGADO - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 03)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0800182-68.2022.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. - ADVOGADO (A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - RECORRIDO: JOANA ANGELA DA SILVA - ADVOGADO (A): GRACE ANNE SILVA DE HOLLANDA RIQUE - PB26070-A, ALICE SOARES DA SILVA - PB26133-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 04)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0836980-95.2021.8.15.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. - ADVOGADO (A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - RECORRIDO: HOLENA MARIA DINIZ DE LIMA CANDIDO - ADVOGADO (A): TACIANO CORREIA DA SILVA - PB28452-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 05)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0803108-54.2020.8.15.0181 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARABIRA - RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - ADVOGADO (A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - SP221386-A - RECORRIDO: ELIANE COSTA DOS SANTOS - ADVOGADO (A): MARIA KAROLINNY DA SILVA PEREIRA - PB27193-A, JOSEABNER BARBOSA LOPES - PB25123-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 06)PJE - EMBARGADO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº 0838848-11.2021.8.15.2001 - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARINETE BEZERRA DE ARAUJO - ADVOGADO (A): IAGO BERNARDO FELIZOLA CARRAZZONI - PB20705-A - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO (A): CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - SE4800-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 07)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0801952-66.2021.8.15.2001 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: SANDRA MAMEDE DE ALMEIDA - ADVOGADO (A): DYEGO TRAJANO RAMALHO - PB19327-A - RECORRIDO: MZZ SERVICOS INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ADVOGADO (A): MIKAELY SOARES ALVES DOS SANTOS - PB28289-A, IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUTO - PB26678-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 08)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0800732-08.2021.8.15.0231 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE - RECORRENTE: EUDISIA MATIAS DOS SANTOS - ADVOGADO (A): CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO - PB14463-A - RECORRIDO: SOUSA & TELES LTDA, WILLANS JOSE COELHO DA SILVA - EIRELI - ME - ADVOGADO (A): GILDEVAN BARBOSA DE CARVALHO - RN11533-A, ALMIR ALVES FERREIRA JUNIOR - PB27896-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 09)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0815518-82.2021.8.15.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: HELIO FERREIRA BARBOSA - ADVOGADO (A): CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO - PB14463-A - RECORRIDO: SEVERINO JOSE DE MELO - ADVOGADO (A): PARTE SEM ADVOGADO - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 10)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0802802-87.2021.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE/RECORRIDO: LUCINEIDE DE LUCENA SATURNINO - ADVOGADO (A): JAILSON DA SILVA AMARAL - PB24642-A - RECORRIDO/RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO (A): DANIEL SEBDELHE ARANHA - PB14139-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 11)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0801793-98.2021.8.15.0231 - 3ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE - RECORRENTE: JOSILMA DA SILVA GOMES - ADVOGADO (A): ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS - PB17567-A - RECORRIDO: TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS S.A - ADVOGADO (A): ALINE MARINS DOS SANTOS - RJ182678-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 12) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0808617-98.2021.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: CIELO S.A. - ADVOGADO (A): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - PE23748-A - RECORRIDO: LUCIANA MARINHO DA CRUZ - ADVOGADO (A): HELOISA LUCENA DE PAIVA - PB19421-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 13) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0842817-34.2021.8.15.2001 - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: DINEIDE FERREIRA DA SILVA - ADVOGADO (A): JESSICA MAYRA DA CUNHA ABREU MACIEL - PE48820-A - RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO SA - ADVOGADO (A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 14) PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº 0816490-52.2021.8.15.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., D & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI - ADVOGADO (A): BRUNO HENRIQUE GONCALVES - SP131351-A - RECORRIDO: JOABSON SANTOS NOBREGA JUNIOR - ADVOGADO (A): SERGIO NICOLA MACEDO PORTO - PB13250-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 15) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº 0827335-46.2021.8.15.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS S.A. - ADVOGADO (A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S - RECORRIDO: ANDRESSA PEREIRA VIEIRA - ADVOGADO (A): CAROLINE STEFANY CORREIA DE MEDEIROS-PB26663-A - RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 16)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800063-43.2022.8.15.0061 - VARA ÚNICA DE ARARUNA - RECORRENTE: JOSEFA MARIA DE PONTES PEREIRA - ADVOGADO (A): ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO-PB10492-A - RECORRIDO: BRADESCO S/A - ADVOGADO (A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI-PB178033-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR 17)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800810-64.2021.8.15.0081 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BANANEIRAS - RECORRENTE: JOILTON PEREIRA DE LIMA - ADVOGADOS (A): JESSICA MAYRA DA CUNHA ABREU MACIEL - PE48820-A, LAIS VANESSA OLIVEIRA GOMES DE MELO-PE48114-A - RECORRIDO: BANCO BMG S/A - ADVOGADOS (A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S, FABIO FRASATO CAIRES - SP124809-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR 18)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0805676-08.2021.8.15.0731 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO (A): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA-PB23664-E - RECORRIDO: LEONARDO SILVA DOS SANTOS - ADVOGADOS (A): PATRICIA SALES FARIAS - PB20107-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR 19)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0803343-59.2021.8.15.0351 - 1ª VARA MISTA DE SAPÉ - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO (A): DANIEL SEBDELHE ARANHA - PB14139-A - RECORRIDO: EDVALDO ANDRADE SALES - ADVOGADOS (A): LUCAS DE CARVALHO MOREIRA - DF55801-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR 20)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0801503-56.2019.8.15.1071 - VARA ÚNICA DE JACARAÚ - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADOS (A): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - PB23664-E - RECORRIDO: CARLOS ANTONIO DA SILVA - PARTE SEM ADVOGADO - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR 21)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0832227-95.2021.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: AIR CANADA - ADVOGADO (A): CARLA CHRISTINA SCHNAPP - SP139242-A - RECORRIDO: JOSE ENOCK DE OLIVEIRA NETO - ADVOGADOS (A): LUCAS DAMASCENO NOBREGA CESARINO - PB18056-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR 22)PJE - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800072-59.2019.8.15.9001 - 4º JUIZADO ESPECIAL DA CAPITAL - IMPETRANTE: PAULO SERGIO DE ARAUJO MACHADO - ADVOGADO (A): FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO-PB3214-A - IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL DA CAPITAL - ADVOGADO (A): MARÇUS ANTONIO DANTAS CARREIRO - PB9573-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR 23)PJE - APELAÇÃO CRIMINAL - PROCESSO Nº: 0800466-23.2021.8.15.1071 - VARA ÚNICA DE JACARAÚ - APELANTE: ELIAS SANTOS FERNANDES - DELEGACIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO (REPRESENTANTE) - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ (REPRESENTANTE) - APELADO: DELEGACIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ, - ADVOGADO (A): FELIPE VINICIUS BORGES EPIFANIO - PB25876-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR 24)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 3000305-66.2008.8.15.2003 - 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - EMBARGANTE: FRANCISCO ESTEVAM RAMALHO - ADVOGADO (A) JURANDIR PEREIRA DA SILVA - PB5334-A - EMBARGADO: HISEG COM E ASSISTENCIA TECNICA INST MEDICAO LTDA - ADVOGADO (A): DANIEL GUEDES DE ARAUJO-PB12366-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR 25)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0808857-24.2020.8.15.2001 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL, BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. - ADVOGADO O(A): NELSON WILIANOS FRATONI RODRIGUES - PB128341 - EMBARGADO: DIDIANE AZEVEDO CONDE - PARTE SEM ADVOGADO - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR 26)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0800993-95.2021.8.15.0061 - 1ª VARA MISTA DE ARARUNA - EMBARGANTE: BANCO BRADESCO SA - ADVOGADO (A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - PB178033-A - EMBARGADO: SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA - ADVOGADOS (A): MARCIA NATALIA PEREIRA DE SOUSA - PB21032-A - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR 27)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0858248-84.2016.8.15.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - ADVOGADO (A): RAFAEL SGANZERLA DURAND - PB211648-A - PARTE INTERESSADA: BANCO DO BRASIL - ADVOGADO (A): RAFAEL SGANZERLA DURAND - PB211648-A - RECORRIDA: ROSEMARY SANTANA FERREIRA DA SILVA - ADVOGADO (A): HILTON HRIL MARTINS MAIA - PB13442-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.28)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0867898-87.2018.8.15.2001 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: WALDETE GALDINO BARBOSA - ADVOGADOS (A): EVERALDO MORAIS SILVA - PB6290-A, SHEYLLA HELENUHYTH OLIVEIRA SILVA - PB14076-A - PARTE INTERESSADA: INCORPLAN INCORPORACOES LTDA - ADVOGADO (A): ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA - PB11116-A - EMBARGADO: CONDOMINIO GREEN VILLE RESIDENCE COUNTRY - ADVOGADO (A): BENJAMIN DE SOUZA FONSECA SOBRINHO - PB8945-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 29)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0832604-03.2020.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO (A): ANTÔNIO DE

MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - EMBARGADO: GERALDO MARQUES NUNES - ADVOGADOS (A): ALVARO NITAO JERONIMO LEITE - PB16256-A, EVANES CESAR FIGUEIREDO DE QUEIROZ - PB13759-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.30)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800728-20.2021.8.15.0441 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DO CONDE - RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. - ADVOGADOS (A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A, JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - RN392-A - RECORRIDO: SEVERINO SALVINO DA SILVA - ADVOGADOS (A): PABLO BARRETO FREIRE - PB20208-A, THIAGO VIEIRA BARROS FARIAS - PB23209-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.31)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800123-50.2019.8.15.0601 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BELÉM - RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA - ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: JOSE SOARES DO NASCIMENTO - ADVOGADO (A): CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA - PB17010-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.32)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 3007267-04.2014.8.15.2001 - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE/RECORRIDO: SEVERINO ESTEVAO DOS SANTOS - ADVOGADO (A): HILTON HRIL MARTINS MAIA - PB13442-A - RECORRIDO/RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO (A): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.33)PJE - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0805314-31.2022.8.15.0000 (REFERENTE AO PROCESSO Nº: 0811071-17.2022.8.15.2001 PROVENIENTE DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL) - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA - AGRAVANTE: BANCO BRADESCO SA - ADVOGADO (A): ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - PB21740-A - AGRAVADA: ANANDA BARBARA GOMES VASCONCELOS - ADVOGADO (A): BISMARCK DE LIMA DANTAS - PB22874-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.34)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802298-80.2021.8.15.0331 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: JOAO FREDERICO - ADVOGADO (A): ELMANO DE ARAUJO MARTINS - PB22474-A - RECORRIDA: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL - ADVOGADO (A): PAULO ANTONIO MULLER - RS13449-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.35)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800507-40.2021.8.15.0731 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: JANE DA ROCHA DORNELLAS MOREIRA - ADVOGADO (A): MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR - PB24302-A - CONTRA DECISÃO DA 2ª VARA MISTA DE CABEDELO - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 36)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0805002-40.2015.8.15.0731 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: ILZE CAROLINE QUEIROGA GRILO - ADVOGADOS (A): ODILON FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR - PB14468-A, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO - PB14162-A - RECORRIDOS: KARLA SARMENTO PEDROSA E FRANCISCO VALTER PEDROSA ROCHA - ADVOGADO (A): SUZANE DA SILVA CUNHA - PB24465-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.37)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0816305-48.2020.8.15.2001 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: GABRIEL PONTES VITAL - ADVOGADOS (A): RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A, GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A - RECORRIDA: GOL LINHAS AEREAS - ADVOGADO (A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.38)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0860060-30.2017.8.15.2001 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR - ADVOGADO (A): RENE FREIRE DOS SANTOS PESSOA - PB24467-A - EMBARGADO: ALEXANDRE APRA DE ALMEIDA - ME - PARTE SEM ADVOGADO NOS AUTOS - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.39)PJE - AGRAVO INTERNO Nº: 0800156-89.2021.8.15.9001 (REFERENTE AO PROCESSO Nº: 0830075-74.2021.8.15.2001 DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL - AGRAVANTE: PAGSEGURO INTERNET LTDA - ADVOGADO (A): LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - SP128998-A - AGRAVADO: PROCON ESTADUAL DA PARAIBA E CONTRA DECISÃO DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.40)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0829835-56.2019.8.15.2001 - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: WEBER DE SOUZA FELINTO - ADVOGADO (A): DANIEL LUCENA BRITO - PB12194-A - RECORRIDA: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. - ADVOGADOS (A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S, THIAGO CARTAXO PATRIOTA - PB12513-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.41)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0809564-89.2020.8.15.2001 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: OI MOVEL S.A. - ADVOGADOS (A): ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS - CE16498-A, JOSE ALBERTO BARROCA FALCAO NETO - PB16798-A - RECORRIDO: GABRIEL FERNANDES DANTAS DE SOUZA - ADVOGADOS (A): GIULLIO BARRETO SUASSUNA DE PAULA MARQUES - PB25099-A, CIRO ANDRADE BARRETO SUASSUNA - PB26409-A, LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE LUCENA JUNIOR - PB26441-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.42)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0877965-77.2019.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - EMBARGANTE: RAFAELLA LIMA - ADVOGADO (A): PHABLO DANIEL CARNEIRO DA GAMA - PB26328-A - EMBARGADA: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - ADVOGADO (A): JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JUNIOR - PB11591-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.43)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 3037133-56.2011.8.15.2003 - 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO (A): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - EMBARGADA: LOURDES PROVENZANO - ADVOGADOS (A): MIKELINE DE OLIVEIRA E CONRADO - PB14965-A, MICHEL DE MOURA DANTAS - PB21938-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.44)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0814274-55.2020.8.15.2001 - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: IGOR FERNANDO BARBOSA DA SILVA - ADVOGADO (A): MIGUEL LUCAS SOUZA BARBOSA - PB26458-A - RECORRIDO: PREV - MED PREVENCAO E ASSISTENCIA MEDICA EIRELI - ADVOGADO (A): PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA - PB16379-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.45)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0852403-32.2020.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO DO BRASIL - ADVOGADO (A): NELSON WILIANOS FRATONI RODRIGUES - PB128341-S - RECORRIDA: TAISE DOMINGUES LIMA - ADVOGADOS (A): ANA PRISCILA DA SILVA BOMFIM - PB20708-A, MATEUS DE SOUZA ALVES CAVALCANTI - PB26488-A, DIEGO ANDRADE DE MENEZES - PB18165-A, LUIZ DO NASCIMENTO GUEDES NETO - PB20585-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.46)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0875218-57.2019.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - ADVOGADOS (A): JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JUNIOR - PB11591-A, YAGO DE MELLO E SILVA MARCOLINO GOMES - PB26367-A - RECORRIDA: HELENA MARIA GADELHA DANTAS MORORO - ADVOGADO (A): EDSON MANZATTI MENDES - PB19111-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.47)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0851002-95.2020.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO BARBOSA BRASILEIRO - ADVOGADO (A): CRISTIANO RIBEIRO COUTINHO SUASSUNA DUTRA - PB19358-A - 1º RECORRIDO: CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. ADVOGADO (A): RENATA SOUSA DE CASTRO VITA - BA24308-A - 2º RECORRIDA: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA REPRESENTANTE: CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. -ADVOGADOS (A): IGOR MACEDO FACO - CE16470-A, HERMANO GADELHA DE SÁ - PB8463-A, NELSON WILIANOS FRATONI RODRIGUES - PB128341-S - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.48)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0864785-28.2018.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: LEONARDO GOMES PEREIRA - ADVOGADOS (A): LUIZA VARANDAS PESSOA DE AQUINO - PB23898-A, PAULO HENRIQUE MOURA COSTA DE CARVALHO - PB23341-A - RECORRIDO: VITOR PEREIRA NASCIMENTO - ADVOGADO (A): UIARA JOOYCE DE OLIVEIRA VIANA - PB21796-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.49)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0850291-90.2020.8.15.2001 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: FLAVIO DE FIGUEIREDO VIEIRA - ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA - PB4377-A - RECORRIDO: GERALDO GOMES DA SILVA FILHO - ADVOGADO (A): RONNIE ANDERSON PEREIRA LINS - PB17425-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.50)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0879903-10.2019.8.15.2001 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE/RECORRIDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO MANOEL TAVARES - ADVOGADO (A): ANA CRISTINA ISMAEL COSTA DA SILVA - PB14454-A - RECORRIDA/RECORRENTE: DILMA BARBOSA PEDROSA - ADVOGADO (A): TIAGO ALVES DA SILVA - RN11971-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.51)PJE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0806847-43.2020.8.15.0731 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - EMBARGANTE: CICERO DE LIMA E SOUZA - ADVOGADO (A): JOCELIO JAIRO VIEIRA - PB5672-A - EMBARGADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL INTERMARES - ADVOGADOS (A): CAIO VICTOR NUNES MARQUES - PB22978-A, JULIANA COELHO TAVARES DA SILVA - PB22979-A, HECTOR RUSLAN RODRIGUES MOTA - PB23164-A, BRUNO GENTIL DORE - PB26364-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.52)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0807847-43.2019.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR - ADVOGADO (A): ADRIANO MANZATTI MENDES - PB11660-A - RECORRIDO: IRANILDO GERMANO DOS SANTOS JUNIOR - ADVOGADO (A): IRANILDO GERMANO DOS SANTOS JUNIOR - RN6391-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.53)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800466-95.2017.8.15.0381 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ITABAIANA - RECORRENTE: MARIA AUXILIADORA DA SILVA - ADVOGADO (A): ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ - PB15960-A - RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA - ADVOGADO (A): RAFAEL SGANZERLA DURAND - PB211648-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.54)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0805293-04.2020.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: FERNANDO LUIZ DA SILVA - ADVOGADO (A): IVO JOSE DE LUCENA NETO - PB21926-A - RECORRIDA: MAURICIA GOMES DA SILVA - ADVOGADO (A): JOAO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR - PB24468-A - RELATORA: JUIZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.55)PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804240-84.2021.8.15.2001 - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ERICK EWERTON DOS REIS LIMA -



ADVOGADO (A): RAMON PESSOA DE MORAIS - PB13771-A - RECORRIDA: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. REPRESENTANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - ADVOGADO (A): BRUNO HENRIQUE GONCALVES - SP131351-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.56)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0877914-66.2019.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MARIA DAS NEVES DANTAS DE ARAUJO - ADVOGADO (A): ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA - PB18788-A - RECORRIDA: GOL LINHAS AEREAS S.A. REPRESENTANTE: GOL LINHAS AEREAS S.A. - ADVOGADOS (A): THIAGO CARTAXO PATRIOTA - PB12513-A, GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.57)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800491-83.2018.8.15.0281 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PILAR – RECORRENTE: BANCO CSF S/A - ADVOGADO (A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - RECORRIDA: MARIA DA PENHA DA SILVA - ADVOGADO (A): ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS - PB15048-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.58)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0833898-90.2020.8.15.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO (A): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - RECORRIDO: JOAO BENTO NETO - ADVOGADO (A): AGILDO CEZARIO DE FARIAS - PB5136-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES59)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0857177-08.2020.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BRUNO HENRIQUE DA GAMA - ADVOGADOS (A): SOCIGENES PEDRO VASCONCELOS FALCAO - PB13090-A, ANA KATTARINA BARGETZI NOBREGA - PB12596-A - RECORRIDOS: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS E MRH - GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS LTDA - ADVOGADOS (A): RAISSA MARA DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA CARVALHO - CE32600, JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE - CE12972-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.60)PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0828251-85.2018.8.15.2001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – EMBARGANTES: EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA JUNIOR E MARIA ROSICLER RABELO DIAS DE ARRUDA - ADVOGADO (A): BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS - PB11974-A - EMBARGADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO SOL NASCENTE - ADVOGADO (A): REMBRANDT MEDEIROS ASFORA - PB17251-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.61)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0805077-06.2020.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REPRESENTANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. - ADVOGADO (A): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A - RECORRIDO: ALBERTO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - ADVOGADOS (A): GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A, RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.62)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0803505-25.2019.8.15.0351 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ – RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. - ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDA: ROSINEIDE LOURENCO DOS SANTOS - ADVOGADOS (A): JULIETTE FREIRE FEITOSA - PB24575-A, RONALDO TORRES SOARES FILHO - PB17324-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.63)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801304-86.2021.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: TIM S.A - ADVOGADO (A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - RJ106094-A - RECORRIDO: ADONAI POTTER SERRANO - ADVOGADOS (A): CAIO SERRANO QUEIROZ DE OLIVEIRA LIMA - PB23098-A, JOAO MARTINS DE SOUSA NETO - PB24233-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.64)PJE – AGRAVO DE INSTRUMENTO - Nº: 0800085-53.2022.8.15.9001 – (REFERENTE AO PROCESSO 0829936-30.2018.8.15.2001 DA 3ª VARA CÍVEL) – AGRAVANTE: AMARILDO ROSA DE SOUZA - ADVOGADO (A): REMILSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PB9530 - AGRAVADO: 3ª VARA CÍVEL - PLANTONISTA - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVESATENÇÃO: PETIÇÃO REQUERENDO SUSTENTAÇÃO ORAL DEVE SER INSERIDA NOS AUTOS ELETRÔNICOS ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL PARA SEREM ANALISADOS PELO RELATOR E ENCAMINHADOS PARA O JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA COM DATA A SER AGENDADA (RESOLUÇÃO 27/2020 TJPB). JOÃO PESSOA, 23 DE MAIO DE 2022, GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

COMARCA DA CAPITAL - VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE JOÃO PESSOA - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. SEEU nº: 7001096-52.2017.8.15.2002. APENADO: RENARD ENEDINO DE SOUZA CRUZ. Dr. CARLOS NEVES DA FRANCA NETO, Juiz de Direito, faz saber a todos que virem ou que deste tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam nos termos de uma Processo de Execução de Pena de Multa em desfavor de **RENARD ENEDINO DE SOUZA CRUZ**, filho(a) de **SELMA DE SOUZA CRUZ e de RENAN ENEDINO DA CRUZ**, nascido em 27/02/1994, natural de Santa Rita - PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL, INTIMA O(A) MESMO(A) para efetuar o pagamento da pena de multa ou garantir a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfazer a execução, no prazo de 05 (cinco) dias, (arts. 7º e 8º da Lei 6.830/80). Informo que a petição inicial e o cálculo da multa encontram-se juntados no processo informado. Para fins de pagamento do débito, deverá o devedor emitir a guia de DAR/FC no Sistema ATF – Administração Tributária e Financeira da Secretaria Estadual da Fazenda Pública Estadual, no endereço eletrônico https://www4.sefaz.pb.gov.br/atf/seg/SEGF_AcessarFuncao.jsp?cdFuncao=ARR_305, utilizando o Código de Receita 9001 – FRP – Fundo de Recuperação dos Presidários. Podendo ser enviado para o e-mail: jpa-vepe@tjpb.jus.br, ou WhatsApp da VEPE: (83) 99142-7932. Para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM Juiz publicar o presente edital. João Pessoa, 13/05/2022, Eu, Tairone José Santos Gomes, Técnico Judiciário, fiz o presente. Dr. CARLOS NEVES DA FRANCA NETO, Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais da Capital.

COMARCA DA CAPITAL - VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE JOÃO PESSOA - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. SEEU nº: 0016040-57.2012.8.15.2002. APENADO(A): JOSEPH DE PAIVA SILVA / JOSHEP DE PAIVA SILVA. Dr. CARLOS NEVES DA FRANCA NETO, Juiz de Direito, faz saber a todos que virem ou que deste tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam nos termos de uma Processo de Execução de Pena de Multa em desfavor de **JOSEPH DE PAIVA SILVA / JOSHEP DE PAIVA SILVA**, filho(a) de **CLÁUDIA DE PAIVA DA SILVA e de MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, nascido em 21/11/1991, natural de João Pessoa - PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL, INTIMA O(A) MESMO(A) para efetuar o pagamento da pena de multa ou garantir a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfazer a execução, no prazo de 05 (cinco) dias, (arts. 7º e 8º da Lei 6.830/80). Informo que a petição inicial e o cálculo da multa encontram-se juntados no processo informado. Para fins de pagamento do débito, deverá o devedor emitir a guia de DAR/FC no Sistema ATF – Administração Tributária e Financeira da Secretaria Estadual da Fazenda Pública Estadual, no endereço eletrônico https://www4.sefaz.pb.gov.br/atf/seg/SEGF_AcessarFuncao.jsp?cdFuncao=ARR_305, utilizando o Código de Receita 9001 – FRP – Fundo de Recuperação dos Presidários. Podendo ser enviado para o e-mail: jpa-vepe@tjpb.jus.br, ou WhatsApp da VEPE: (83) 99142-7932. Para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM Juiz publicar o presente edital. João Pessoa, 13/05/2022, Eu, Tairone José Santos Gomes, Técnico Judiciário, fiz o presente. Dr. CARLOS NEVES DA FRANCA NETO, Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais da Capital.

COMARCA DA CAPITAL - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: FERNANDO GOMES DE LIMA. O DR. SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS, MM Juiz de Direito da VEPA, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos da GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 9001259-90.2020.8.15.2002, em desfavor de **FERNANDO GOMES DE LIMA**, filho de **ELENICE GOMES DE LIMA e ALCIDES TAVARES DE LIMA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, PARA COMPARECER AO SETOR MULTIDISCIPLINAR DA VEPA (NO FÓRUM CRIMINAL DA CAPITAL, DAS 7 ÀS 13 HORAS), A FIM DE REALIZAR A ENTREVISTA DEVIDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE CONVERSÃO DA PENA EM PRIVATIVA DE LIBERDADE. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 13 de maio de 2022. Eu, Enelyram Roberta de Lima Ferreira, técnica judiciária, o digitei. SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS. MM. Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital.

COMARCA DA CAPITAL - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: FELIPE AZEVEDO DOS SANTOS. O DR. SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS, MM Juiz de Direito da VEPA, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos da GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 9001259-90.2020.8.15.2002, em desfavor de **FELIPE AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileiro, filho de **ANDREA MARCIA AZEVEDO DOS SANTOS e SANDRO JOSE VIEIRA DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, PARA COMPARECER AO SETOR MULTIDISCIPLINAR DA VEPA (NO FÓRUM CRIMINAL DA CAPITAL, DAS 7 ÀS 13 HORAS), A FIM DE REALIZAR A ENTREVISTA DEVIDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE CONVERSÃO DA PENA EM PRIVATIVA DE LIBERDADE. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 13 de maio de 2022. Eu, Enelyram Roberta de Lima Ferreira, técnica judiciária, o digitei. SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS. MM. Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital.

EDITAIS DE PROCLAMAS

Cartório Azevêdo Bastos-Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti-Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro. Edital de Proclamas:09/05/2022-1-JOSÉ CARLOS GONÇALVES PEQUENO e ANA CRISTINA RODRIGUES.2-RAFAEL DUARTE LINS e NIKARLA APARECIDA LIMA DE MELO.3-PAULO GUSTAVO DE FIGUEIREDO CIRILO e SARAH COSTA

URTIGA.4-MARISARDO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO e CARLA DA SILVA GUIMARÃES.5-LUCIANO JOSÉ GUEDES PINHEIRO e RAQUEL DE LOURDES DE MIRANDA E SILVA.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.João Pessoa,09/05/2022.

Cartório Azevêdo Bastos-Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti-Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro. Edital de Proclamas:10/05/2022-1-DJALMA COELHO NETO e GABRIELLA PIRES DE GUSMÃO.2-HYURY BENNY SANTOS LUCENA e DANYELLY FELIX DA SILVA.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.João Pessoa,10/05/2022.

Cartório Azevêdo Bastos-Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti-Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro. Edital de Proclamas:11/05/2022-1-ISAIAS LEITE SILVA e ANA MARTA FRANCISCA DE MOURA.2-FABINÉSIO SILVA PESSOA e JANETE FREITAS DA SILVA.3-BRUNO MIGUEL GONÇALVES RODRIGUES e JANICLEIDE FERREIRA ALMEIDA.4-BRAZ JOSÉ DA SILVA e LUCIENE TENORIO DE SOUZA.5-CLÉCIA FERREIRA DOS SANTOS e MARIA ELIZABETH VIANA DA COSTA.6-MÁRCIO DE OLIVEIRA PACHECO FILHO e ANDRÉA OLIVEIRA DA SILVA.7-ROMÉRIO NOBREGA DE SOUSA e EDILMA BEZERRA DOS SANTOS.8-BRUNO AVILA GARCIA e RENATA KAREN DANTAS BEZERRA CAVALCANTI.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.João Pessoa,11/05/2022.

Cartório Azevêdo Bastos-Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti-Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro. Edital de Proclamas:12/05/2022-1-EDNALDO DA SILVA BARBOSA e JULIANA SILVA DOS SANTOS.2-JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO e MIRELLA FRANÇA NUNES VITORINO.3-ALTON DA SILVA CAVALCANTE e EDVÂNIA GRACIANO DA SILVA.4-DHYÉGO LUCCAS BARRETO BORBA BORGES e GLAUCIELLE DA SILVA DIAS.5-NATAN DIAS FERNANDES e ÉRIKA PAIVA DE MOURA.6-JOÃO PAULO DA SILVA BRITO e TÁILA KATRINE LIMA DO NASCIMENTO.7-GABRIEL ANDRADE MARTER e JOICY KÉROLLY DA SILVA FERREIRA.8-VINICIUS GALDINO MONTEIRO e BIANCA SUASSUNA BRILHANTE.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.João Pessoa,12/05/2022.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA/PB - 1ª VARA MISTA - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, **Dr. JOSÉ NORMANDO FERNANDES**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado junto ao TJPB e JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 13 de junho de 2022, a partir das 10h:00min**, através do site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. 0000208-22.2015.8.15.0371, em que é, Autor **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA e OUTRO e Réu(s) A INVESTIGAR**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (uma) Motocicleta HONDA/CG 150, TITAN KS, cor preta, ano/modelo 2008, placa ECC-3673/MG, CHASSI 9C2KC08108R254116, RENAVAL 00975524380. **CARACTERÍSTICAS DA MOTOCICLETA:** Quilometragem: 61.799; Estado dos Pneus: dianteiro/traseiro careca; Tipo de rodas: comum; Outras Observações: Motocicleta aparentemente em razoável estado de conservação; sem retrovisor e pisca-pisca esquerdo quebrado (**SERVINDO APENAS PARA SUCATA, DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**). **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em 17 de março de 2022. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Depósito Judicial deste Comarca. **ÔNUS:** Eventuais ônus constantes no DETRAN. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado desde já, o dia 13 de junho de 2022, a partir das 10h:30min, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO LEILÃO:** Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêimos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes, com exceção dos lotes classificados como SUCATA; 02) Todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 03) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo o(s) Executado(s), e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) identificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 12 de maio de 2022. **JOSÉ NORMANDO FERNANDES - Juiz de Direito.**



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO SELETIVO PARA JUIZ LEIGO
RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 02** AO EDITAL Nº 01, de 5 de abril de 2022, que rege o Processo Seletivo para provimento de vagas para o encargo de JUIZ LEIGO, nos termos a seguir especificados.

1. Fica retificado o teor do subitem 1.4 do Edital nº 01/2022, a partir da inserção da etapa relativa ao "Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Negros", o qual passa a vigor como segue:

1.4. O Processo Seletivo de candidatos ao encargo constante do item 2 deste edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Validação da Prática Jurídica;**
- b) **Prova Objetiva;**
- c) **Prova Discursiva** (Projetos de Sentença Cível e Criminal);
- d) **Avaliação de Títulos;**
- e) **Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Negros.**

2. Fica retificado o item "2. DO ENCARGO" do Edital nº 01/2022, a partir da inserção de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos e outras disposições, o qual passa a vigor como segue:

2. DO ENCARGO

2.1 O código da inscrição, o encargo, o total de vagas, as vagas reservadas para candidatos com deficiência, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

Código	Nome do Encargo	Escolaridade e Pré-requisitos	Remuneração ¹	Vagas		
				AC2	PcD3	PP4
CNS001	Juiz Leigo	Nível Superior em Direito, registro na OAB e mais de 2 (dois) anos de experiência jurídica.	R\$ 60,00/por ato homologado	42	6	12

¹ = Remuneração por ato homologado (minutas de sentença e acordos);

² = Vagas para Ampla Concorrência;

³ = Reserva a Pessoas com Deficiência;

⁴ = Reserva a pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas.

2.1.1 A remuneração prevista no subitem 2.1, em qualquer caso, não poderá ultrapassar a última classe e padrão da carreira do cargo de analista judiciário do Tribunal de Justiça da Paraíba, vedada qualquer outra equiparação, nos termos da Resolução nº 41/2020.

2.2 O candidato aprovado somente poderá exercer a função após participar de curso de capacitação, nos termos do art. 9º da Resolução nº 41/2020.

3. Fica retificado o subitem 3.1, alínea "b", do Edital nº 01/2022, no que se refere ao requisito de experiência jurídica a ser comprovado para o encargo, o qual passa a vigor como segue:

3.1. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos, conforme Capítulo II, Da Seleção Simplificada e Requisitos, da Resolução nº 41/2020 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba:

(...)

b) possuir mais de 02 (dois) anos de experiência jurídica;

(...)

4. Ficam inseridos os subitens 5.18 a 5.24.21 referentes à reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, bem como ao processo de heteroidentificação complementar a essa declaração, nos termos a seguir:

5.18. Ficam reservadas à população negra 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, previstos no §5º deste artigo, regionalização e especialidade, na forma da Lei Estadual nº 12.169, de 20 de dezembro de 2021, e da Resolução CNJ nº 203, de 23 de junho de 2015.

5.19. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021.

5.20. Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.20.1. Até o final do período de inscrição do Processo Seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo formalizar por meio do correio eletrônico contato@access.org.br referido requerimento.

5.20.2. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 5.20.1 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

5.21. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 5.18 deste Edital o candidato deve ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública, e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, aplicando-se o disposto no subitem 5.19 deste Edital em caso de constatação de declaração falsa.

5.22.....Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.22.1. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.22.2. As informações prestadas no momento da inscrição preliminar são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.22.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo.

5.24. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.24.1. Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como negro, com fundamento na Lei Estadual nº 12.169/2021 e na Resolução CNJ 203, de 23 de junho de 2015, regulamentadas pela Portaria nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por ausência de regulamentação estadual específica.

5.24.2.....Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclaração.

5.24.2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

5.24.2.2. Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

5.24.3. A comissão avaliadora será formada por 5 (cinco) integrantes e sua composição deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.24.4. Os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação serão publicados no endereço eletrônico www.access.org.br/tjpb.

5.24.4.1. Serão resguardos o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

5.24.5. O edital de convocação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

5.24.6. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

5.24.6.1. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 5.24.6 serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação por meio de edital de convocação específico, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento.

5.24.6.2 O candidato somente poderá realizar o procedimento no local designado, devendo comparecer com 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com o subitem 9.3.22 deste edital.

5.24.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do procedimento, documento de identidade original nos moldes do subitem 9.3.22, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.24.7. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo.

5.24.7.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.24.7.2. Não serão considerados, para os fins do subitem 5.24.7, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.24.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.24.9. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 5.24.8, será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.24.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, sendo eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 12.169/2021;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;

e) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento.

5.24.10.1. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.24.10.2. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.24.11. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.



- 5.24.11.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 5.24.11.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 5.24.11.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 5.24.12. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.access.org.br/tjpb, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados, nas datas previstas no ANEXO I deste Edital.
- 5.24.13. Para fins de análise de recurso porventura impetrado contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, será constituída por uma comissão recursal composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
- 5.24.13.1. Aplica-se à comissão recursal o disposto nos subitens 5.24.2.1, 5.24.2.2 e 5.24.11 a 5.24.11.3 deste Edital.
- 5.24.14. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 5.24.14.1. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 5.24.14.2....O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.access.org.br/tjpb, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.
- 5.24.15. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 5.24.16. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 5.24.17. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.
- 5.24.18. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.24.19. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.
- 5.24.20. Em cada uma das fases do Processo Seletivo, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do Processo Seletivo.
- 5.24.21. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5. Fica retificado o item "7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO", para fins de inserção de outras possibilidades de pedido de isenção de taxa de inscrição previstas nas legislações estaduais vigentes, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

7.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008; Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e Lei Estadual nº 11.501, de 8 de novembro de 2019; Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009; e Lei Estadual nº 11.213, de 2 de outubro de 2018.

7.1.1. A correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação, é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão.

7.2. No período de **17 a 18 de maio de 2022**, para requerer a isenção, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados, e assinalar, em campo específico, que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição para um dos casos em que se enquadre, conforme possibilidades a seguir.

7.2.1. 1ª POSSIBILIDADE: Candidatas doadoras regulares de leite materno, nos termos da Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008.

7.2.1.1. Farão jus à isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo a candidata doadora de leite materno por um período mínimo de 4 (quatro) meses e que tenha feito, no mínimo, uma doação por semana, do candidato.

7.2.1.2. Para comprovar a isenção de que trata o subitem 7.2.1.1 a candidata deverá apresentar os documentos especificados a seguir:

- a) carteira, certidão ou certificado de doadora de leite materno, expedida por órgão estadual competente; e
- b) comprovante(s) de que tenha feito a doação de leite materno, conforme subitem 7.2.1.1, expedido(s) por órgão estadual competente.

7.2.2. 2ª POSSIBILIDADE: Cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e aos transplantados e doadores que pertençam à família inscrita no CadÚnico, amparados na Lei Estadual nº 11.501, de 8 de novembro de 2019.

7.2.2.1. A comprovação no Cadastro Único (CadÚnico) será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, a ser indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição, juntamente com a declaração de que pertence à família de baixa renda.

7.2.2.2. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas; portanto, não serão analisados os pedidos de isenção dos candidatos hipossuficientes que não tenham indicado o Número de Identificação Social (NIS) no ato de sua inscrição.

7.2.3. 3ª POSSIBILIDADE: Doadores de medula óssea, amparados nas Leis Estaduais nº 8.819, de 12 de junho de 2009, e nº 11.213, de 2 de outubro de 2018, considerando, para fins de enquadramento ao benefício, somente a doação de medula óssea promovida a órgão oficial, ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município por candidato cadastrado nos hemocentros estaduais.

7.2.3.1. A comprovação de qualidade de doador de medula óssea será efetuada através da apresentação dos documentos a seguir:

- a) comprovante de que é doador cadastrado nos hemocentros estaduais; e
- b) documento expedido pela entidade coletora da doação da medula óssea, nos termos do subitem 7.2.3.

7.2.4. 4ª POSSIBILIDADE: Doadores de sangue, amparados na Lei Estadual nº 11.213, de 2 de outubro de 2018, que comprovem a condição de Doador de Sangue da rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS – Sistema Único de Saúde, no Estado da Paraíba.

7.2.4.1. Para comprovar ser doador de sangue nos termos do subitem 7.2.4, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

- a) carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente; e
- b) comprovante de que tenha feito, no mínimo, 3 (três) doações nos (12) doze meses anteriores à publicação deste edital.

7.3. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o formulário eletrônico de inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados, e assinalar, em campo específico, que deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição na possibilidade que se enquadre, de acordo com os subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 acima; e

b) enviar a imagem digitalizada do(s) documento(s) comprobatório(s) original(is), referente(s) ao tipo de possibilidade de isenção na qual se enquadre e se declare, nos termos dos subitens 7.1.1 a 7.1.4.1.

7.4. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no dia **23 de maio de 2022**, a partir das 19h, no endereço eletrônico www.access.org.br/tjpb, no link do Processo Seletivo, e no site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba www.tjpb.jus.br.

7.5. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos deverão aguardar a confirmação definitiva na área destinada para as publicações do endereço eletrônico citado no subitem anterior, e verificar a relação de isenções concedidas.

7.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no período de **24 a 25 de maio de 2022**.

7.7. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **30 de maio de 2022**, a partir das 19h00, no endereço eletrônico www.access.org.br/tjpb.

7.8. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 7 deste edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

7.9. Poderão ser realizadas diligências no endereço e vizinhança do candidato, visando comprovar a situação declarada pelo candidato.

7.10. O Instituto ACCESS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação prevista nos subitens 7.2.1 a 7.2.4 ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.11. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação comprobatória prevista nos subitens 7.2.1 a 7.2.4 deste edital.

7.12.....O Instituto ACCESS poderá solicitar o envio de referida documentação comprobatória em meio físico para confirmação da veracidade das informações, devendo, assim, o candidato manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 7.2.1 a 7.2.4 deste edital.

7.13. A solicitação realizada após o período constante do subitem 7.2 deste edital será indeferida.

7.13.1. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por via postal, fax, requerimento administrativo, correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.14. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03 de junho de 2022**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6. Fica retificado o subitem "9.5. Da Avaliação de Títulos", no que se refere aos subitens 9.5.3, 9.5.8 a 9.5.18, os quais passam a vigor como segue:

9.5.3 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

Título	Valor por Título	Valor Máximo por Título
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito, ministrado por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.	3,00	3,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito, ministrado por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização na área jurídica, com carga horária de 360 horas/aula, ministrado por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.	1,50	1,50
d) Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública e/ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,15 (por ano completo)	0,75
e) Exercício de atividade no encargo de Juiz Leigo.	0,50 (por ano completo)	1,50
f) Exercício de atividade como Conciliador (em unidades judiciárias).	0,45 (por dois anos completos)	0,45
g) Exercício de atividade de cargos privativos de bacharel em Direito.	0,40 (por ano completo)	0,80
Valor Total		10 pontos

9.5.8. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado e mestrado, prevista nas alíneas "a" e "b" do subitem 9.5.3, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

9.5.8.1. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 9.5.13 deste edital.



- 9.5.8.2. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
- 9.5.9. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, prevista na alínea "c" do subitem 9.5.3, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 9.5.9.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 9.5.9.
- 9.5.10. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional prevista na alínea "d" do subitem 9.5.3, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- 9.5.10.1. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada é necessário o envio da imagem dos documentos a seguir especificados:
- diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.5.10.7;
 - carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e
 - declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.
- 9.5.10.2. Para exercício de atividade em instituição pública é necessário o envio da imagem dos documentos a seguir especificados:
- diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.5.10.7; e
 - declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
- 9.5.10.3.....Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho é necessário o envio da imagem dos documentos a seguir especificados:
- diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.5.10.7; e
 - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e
 - declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
- 9.5.10.4.....Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo é necessário o envio da imagem dos documentos a seguir especificados:
- diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.5.10.7; e
 - recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e
 - declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades
- 9.5.10.5. A declaração/certidão mencionada no subitem 9.5.10.2 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, contendo o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
- 9.5.10.6. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.
- 9.5.10.7. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.
- 9.5.11. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional prevista para a alínea "e", o candidato deverá atender ao mencionado no subitem 9.5.10.2 deste edital, observados os subitens 9.5.10.5 a 9.5.10.7 deste edital.
- 9.5.12.....Para comprovação de atividade como Conciliador (em unidades judiciárias) por dois anos completos, conforme previsto na alínea "f" do subitem 9.5.3, é necessário o envio da imagem dos documentos a seguir especificados:
- diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 9.5.10.7; e
 - documento comprobatório emitido pela instituição onde o serviço foi prestado.
- 9.5.12.1. Caso a documentação apresentada não comprove as exigências dispostas na alínea "f" do subitem 9.5.3, a pontuação não será atribuída.
- 9.5.13.....Para comprovação de atividade em cargos privativos de bacharéis em Direito, conforme previsto na alínea "g" do subitem 9.5.3, serão aceitos os documentos previstos nos subitens 9.5.10.1 a 9.5.10.4, respeitadas ainda os subitens 9.5.10.5 a 9.5.10.8.
- 9.5.13.1. Para os subitens 9.5.10.2 e 9.5.10.3 deste edital, as respectivas declarações devem citar de forma clara que as atividades eminentemente jurídicas eram privativas do bacharel em Direito.
- 9.5.14. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.5.15. Cada título será considerado uma única vez.
- 9.5.16. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em formato integral (verso e anverso), sempre que necessário.
- 9.5.17. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro contido no subitem 9.5.3 deste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.5.2 deste edital, serão desconsiderados.
- 9.5.18. As datas de divulgação dos resultados preliminares e definitivos, bem como para interposição de recurso, inerentes a esta etapa de avaliação de Títulos, obedecerão ao cronograma previsto no ANEXO I deste Edital.
7. Fica retificado o subitem 10.5 do Edital nº 01/2022, no que se refere à alínea "e" e à inclusão da alínea "f", bem como inseridos os subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.2.1, inerentes aos critérios de desempate utilizados no resultado final, os quais passam a vigor como segue:
- 10.5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:
- maior nota na Prova de Títulos;
 - maior nota na Prova Discursiva (Projetos de Sentença Cível e Criminal);
 - maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
 - maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados no Estatuto do Idoso;
 - exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- 10.5.1.....Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "e" do subitem 10.5 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 10.5.2.....Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 10.5 serão convocados(as), caso sigam empatados até a aplicação dessa alínea, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado(a).
- 10.5.2.1...Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado(a), nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.
8. Ficam retificadas as numerações dos subitens 11.10.3 e 11.10.3.1 para 11.11 e 11.12, respectivamente, no Edital nº 01/2022, mantendo-se suas redações.
9. Ficam atualizadas todas as datas previstas no Edital nº 01, de 05 de abril de 2022, em conformidade com o a retificação promovida no "ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO", o qual passa a vigor como segue:

Evento	Data
Publicação do Edital de Abertura	05/04/2022
Período das inscrições	06/04 a 02/06/2022
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 a 18/05/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	23/05/2022
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	24 a 25/05/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	30/05/2022
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	03/06/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial + Negros)	14/06/2022
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial + Negros)	15/06 a 16/06/2022
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial + Negros)	21/06/2022
Divulgação dos locais de prova (CCI)	27/06/2022
Realização das Provas Objetiva e Discursiva (Projetos de Sentença Cível e Criminal)	03/07/2022
Divulgação do gabarito preliminar	04/07/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar do gabarito da prova objetiva	05 a 06/07/2022
Decisão dos recursos - gabarito definitivo da prova objetiva	13/07/2022
Resultado preliminar da prova objetiva	13/07/2022
Convocação para Avaliação de Títulos, Validação da Prática Jurídica e do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de candidato negro	13/07/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e dos critérios de desempate	14 a 15/07/2022
Prazo para envio dos Títulos e da Documentação para Validação da Prática Jurídica	14 a 15/07/2022
Realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de candidato negro	17/07/2022
Resultado definitivo da prova objetiva	19/07/2022
Divulgação dos candidatos que terão a Peça Processual corrigida	19/07/2022
Resultado preliminar da Avaliação de Títulos, da Validação da Prática Jurídica e do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de candidato negro	20/07/2022
Resultado preliminar da correção da Peça Processual	20/07/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da correção da Peça Processual	21 a 22/07/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, da Análise da Prática Jurídica e do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de candidato negro	21 a 22/07/2022
Resultado definitivo da Prova Discursiva - Peça Processual	25/07/2022
Resultado definitivo Avaliação dos Títulos, da Análise da Prática Jurídica e do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de candidato negro	25/07/2022
Resultado definitivo do Processo Seletivo	25/07/2022

10. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação

João Pessoa-PB, 13 de maio de 2022.

SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.